SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2863

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.014/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 0227014/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os lotes da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa G S COSTA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.642.064/0001-26. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 03 de agosto de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:72D0A700

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.013/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 04100001/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa ALFA CURATIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.471.311/0001-08. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 03 de agosto de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:59246DA4

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 92.013/2025 – Contratação nº 05/2026, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 05260002/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o item da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa BR CARRETAS IND. DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.460.560/0001-07. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão de Contratação para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 03 de agosto de 2026.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2D208E33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25A/2025

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
Partes:

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.764.149/0001-88
Objeto: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 025A/2025, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS).
Celebração: 31/07/2026
Vigência: 12 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **Nivaldo Barros Passos Neto**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:E30FDE29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO A ATA 35/2025

Fundamento Legal: Art.84 da Lei nº 14.133/2021
Partes:
CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
CONTRATADA: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.764.149/0001-88
Objeto: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Ata de Registro de Preço nº 035/2025, que tem como Objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS.
Celebração: 02/ 07/2026
Vigência: 12 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Nivaldo Barros Passos Neto**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:5B32508B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** A instalação dar-se na Rua São José, na Vila Bananeiras, Município de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:454E42EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** A instalação dar-se na Vila Bananeiras, no Município de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9B6B0651

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP N°: 143/2026)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, através da Coordenação Geral de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público objetivando o credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais da Cultura -Via Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -PNAB. As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08:00hrs do dia 04/08/2026 até ás 18:00hrs do dia 03/09/2026.
O edital com os dados completos encontra-se disponíveis para os interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível por meio de endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://mapacultural.arapiraca.al.gov.br/oportunidades/#list.

Arapiraca – AL, 03 de agosto de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Victor Emanoel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:2814B3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 16394/2026, que visa o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de Agosto de 2026.

Arapiraca, 03 de Agosto de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:01354971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 16222/2026 que visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break e almoço, destinados aos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de Agosto de 2026.

Arapiraca, 3 de Agosto de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:2F83B51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 144/2026
PROCESSO Nº 21866/2026

Objeto: **Aquisição de Suplemento Alimentar, conforme sentença judicial proferida e solicitação médica.**

Data da sessão: 07/08/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 03/08/2026.

Arapiraca – AL, 03 de Agosto de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:56731498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 626/2026, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO 626/2026, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de agosto de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 626/2026	Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	

Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339014/0.1.500.1.000010	900,00
TOTAL			900,00

Anexo II ao Decreto n. 626/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339039/	0.1.500.1.000010	900,00
TOTAL				900,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1BED883D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS(AS) ELEITOS(AS)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS(AS) ELEITOS(AS)

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ARAPIRACA/AL BIÊNIO 2026/2028.

Considerando que só houve uma inscrição para a vaga referente ao Art. 3º, II da Lei Municipal nº 3.301/2018, a ASSOCIAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ARAPIRACA está automaticamente eleita para a vaga.
Para as vagas referentes ao Art. 3º, III, "a": pessoas, com domicílio em Arapiraca, com notória atuação na defesa dos direitos LGBTT, foi apurado o seguinte resultado:

Nome dos candidatos (titular e suplente)	Quantos votos recebeu	Qualificação
Titular: AILTON SABINO DA SILVA **Suplente:** ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS	02	ELEITOS
Titular: ANGÉLICA NOBRE MENDES **Suplente:** JORDANA CAROLINA ALVES FERREIRA	04	ELEITAS
Titular: EVERSON DA SILVA SAMPAIO **Suplente:** WESLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02	1ª SUPLÊNCIA
Titular: JÚLIA GABRIELA ROCHA DA SILVA **Suplente:** JOSÉ VINÍCIUS ROCHA MELO	0	3ª SUPLÊNCIA
Titular: REINALDO JOÃO DOS SANTOS **Suplente:** NÍCOLAS DANIEL TEODORO DE BRITO SANTOS	03	ELEITOS
Titular: VAGNER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR **Suplente:** ISAMARA CAVALCANTE DA SILVA	01	2ª SUPLÊNCIA

Arapiraca, 03 de agosto de 2026.

Membros da Comissão Eleitoral – Eleição da Sociedade Civil para o CMCD.LGBTT de Arapiraca/AL Resolução CMCD.LGBTT nº 05/2026		
Daniel Henrique do Nascimento	Segmento Governo	Membro
Jaffia Alves de Mello	Sociedade Civil	Membro
Douglas Batista da Silva Júnior	Sociedade Civil	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:50FA8715

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18810/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA A N F LEAL CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.762.975/0001-40.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 3.460,80 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.302.1011.2100 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNO – INFANTIL – REDE ALYNE – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – FONTE 015001001002 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 05 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E AQUARINE NIRVANA FELIX LEAL – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:14ACB77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18811/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 04.522.343/0001-77.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 2.038,00 (DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.302.1011.2100 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNO – INFANTIL – REDE ALYNE – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – FONTE 015001001002 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 05 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E PEDRO PAULO GRANDEZA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:64BB9CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 26272/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 26272/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CAROLAINE PEREIRA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 104.603.034-57.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCLJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: VALSANDY CAVALCANTI VERAS – P/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - CPF 048.184.794-46; CAROLAINE PEREIRA DA SILVA - O CPF Nº 104.603.034-57 P/ AGENTE CULTURAL. .

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:211D6E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a renovação da Autorização Ambiental, cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.** A instalação dar-se na Avenida Pedro Tertuliano, bairro Planalto, no Município de Arapiraca/AL.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5284A914

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2026
PROCESSO Nº 11927/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 132/2026, Processo nº 11927/2026, **que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo do SINE - Sistema Nacional de Emprego**, **em favor da empresa GENTE SEGURADORA SA,** inscrita no CNPJ nº **90.180.605.0001-02**, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, EDIF, CEP 90.020-060, Bairro Centro Histórico, Poro Alegre - RS, **VENCEDORA do certame, com valor total de R$ 675,39.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 31 de Julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5830CA49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual, em entregas parceladas, para as Secretarias de: Administração e Recursos Humanos, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:
- GRAFICA ATALAIA LTDA, CNPJ sob o nº 57.397.627/0001-45, vencedora dos Lotes:
Lote 01: Valor total: R$ 188.998,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais); Lote 02: Valor total: R$ 21.495,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); e Lote 03: Valor total: R$ 449.999,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
O lote 04 foi declarado fracassado.

A presente empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação de serviços do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7AF2CBFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°101/2026 – GABPREF

PORTARIA N°101/2026 – GABPREF
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO/RECONHECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das Organizações da Sociedade Civil interessadas em futuras parcerias na área da saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção para condução dos procedimentos relacionados ao Edital de Qualificação/Reconhecimento nº 01/2026.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente
Nome: Gustavo Henrique da Silva Melo
Cargo:
Matrícula:

Membro
Nome: André dos Santos Melo
Cargo:
Matrícula:

Membro
Nome: Willyan Vicente Germano de Araújo
Cargo:
Matrícula: _____

Art. 3º – Compete à Comissão:
I – analisar documentação apresentada pelas OSCs;
II – verificar atendimento aos requisitos legais;
III – solicitar diligências;
IV – emitir parecer técnico;
V – recomendar deferimento ou indeferimento.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Santo Antônio/AL, 16 de julho de 2026.

ANA MARIA RUBIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, em _____/_____/_____

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:6CFBED29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 049, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Educação para a Dignidade Menstrual e de Divulgação do Programa Federal de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do município de Belo Monte/AL, o "Programa Dignidade Menstrual nas Escolas" de caráter educativo, com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os benefícios do Programa Federal de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, viabilizado pelo governo através do Sistema Único de Saúde - SUS, promover a saúde menstrual e educar sobre o processo de menstruação, suas consequências e os métodos para contenção do fluxo menstrual, como absorventes, absorvente interno e coletor menstrual.
Art. 2º - Este projeto abrangerá todas as escolas públicas do território municipal, promovendo ações educativas sobre o ciclo menstrual, higiene íntima, métodos de cuidado menstrual sustentáveis e auxiliar o

cadastro no Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual via "Meu SUS Digital".
Art. 3º – O Programa de que trata esta lei será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas seguintes medidas, sem prejuízo de outras e observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras:
– a promoção de campanhas educativas permanentes para a difusão de informações, visando a diminuição da pobreza menstrual no âmbito escolar municipal e mitigar a evasão escolar por motivações menstruais;

– a promoção de palestras e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, para o desenvolvimento das competências necessárias volta das à consecução dos objetivos desta lei;
– direcionamento de atividades, como palestras e rodas de conversa, para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;
– monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado, promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.
Art. 4º - Será disponibilizado material educativo sobre o ciclo menstrual, produzido pela Secretária Municipal da Saúde em parceria com a Secretária Municipal de Educação, para ser distribuído nas escolas participantes, e integrando informações sobre o Meu SUS Digital e o como obter acesso ao Programa de Dignidade Menstrual para conseguir absorventes gratuitos.
Art. 5º - As escolas públicas deverão providenciar espaços adequados para a troca e descarte adequado de produtos menstruais, visando a dignidade e higiene daqueles que menstruam.
Art. 6º - Fica estabelecido o mês de maio como o Mês da Conscientização Menstrual nas escolas, com a realização de atividades educativas, palestras e eventos para promover a conscientização sobre o tema, integrando tais eventos com informações sobre o Meu SUS Digital e o Programa de Dignidade Menstrual.
Art. 7º - As ações decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Eventos municipais poderão divulgar materiais oficiais produzidos pelo Ministério da Saúde acerca do Programa de Dignidade Menstrual ou, de forma alternativa, deverão apresentar folhetos e folders informativos sobre o programa.
Art. 9º – As escolas da rede municipal poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, organizações não governamentais e/ou outras entidades similares para a implementação dos objetivos desta Lei.
Parágrafo único – As escolas da rede pública municipal poderão solicitar a celebração de acordos similares aos descritos no caput deste artigo.
Art. 10º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para garantir sua fiel execução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art.11º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 03 de agosto de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:28CB8FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 051, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Acrescenta o art. 37-A ao Capítulo V – Das Transferências Públicas da Lei Municipal nº 32, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para à elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Belo Monte para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O CAPÍTULO V – DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS da Lei Municipal nº 32 de 28 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do art. 37-A, com a seguinte redação: "Art. 37-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros a consórcios públicos dos quais o Município de Belo Monte seja integrante e, nas hipóteses legalmente admitidas, àqueles com os quais celebre convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere, com a finalidade de viabilizar ações, serviços, programas e projetos de interesse comum.
§ 1º. As transferências de que trata o caput poderão ocorrer por meio de:
– aportes financeiros destinados ao custeio das atividades do consórcio público, conforme estabelecido em contrato de rateio;
– repasses vinculados à execução de programas, projetos, ações ou serviços específicos, mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere; e
– outras transferências voluntárias ou obrigatórias admitidas pela legislação vigente.
§ 2º. As obrigações financeiras assumidas pelo Município mediante contrato de rateio deverão integrar o programa de trabalho da unidade orçamentária responsável e possuir dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.
§ 3º. A transferência de recursos ficará condicionada:
– à existência de autorização e dotação orçamentária suficiente;
– à regularidade jurídica e fiscal do consórcio público;
– à formalização do instrumento jurídico correspondente; e
– à compatibilidade dos recursos com o objeto, as metas e as finalidades pactuadas.
§ 4º. A execução dos recursos transferidos deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como as normas de controle e prestação de contas aplicáveis.
§ 5º. O Município, por intermédio do órgão
Art. 2º. O Poder Executivo promoverá, quando necessário, a compatibilização da Lei Orçamentária Anual, do Quadro de Detalhamento da Despesa e dos demais instrumentos de planejamento e orçamento com as disposições desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte/AL, em 03 de agosto de 2026

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9AA41463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 052, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 36, de 10 de setembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Belo Monte para o quadriênio 2026–2029, ampliando os objetivos e a abrangência do Programa nº 0005 – Saúde para Todos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II, VI, VII e VIII, bem como os demais demonstrativos correlatos da Lei Municipal nº 36, de 10 de setembro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Belo Monte para o quadriênio 2026–2029, no que se refere ao Programa nº 0005 – Saúde para Todos, na forma estabelecida nesta Lei e em seu Anexo Único.

Art. 2º. O Programa nº 0005 – Saúde para Todos passa a vigorar com os seguintes atributos:
– Macro-objetivo: garantir à população o acesso universal, integral, equânime, humanizado, regionalizado e resolutivo às ações e aos serviços públicos de saúde;
– objetivo: promover, ampliar e qualificar o acesso da população às ações e aos serviços de saúde, mediante o fortalecimento da atenção primária, da vigilância em saúde, da assistência farmacêutica, da atenção especializada e da rede de urgência e emergência, bem como por meio da organização regionalizada dos serviços de média e alta complexidade, inclusive mediante cooperação interfederativa, gestão associada, contratação compartilhada e contratação de ações e serviços disponibilizados por consórcio público;
– público-alvo: população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS residente no Município de Belo Monte, especialmente os usuários que necessitem de consultas, exames, diagnósticos, terapias, cirurgias, tratamentos e demais procedimentos especializados;
– abrangência territorial: território do Município de Belo Monte e rede regionalizada de atenção à saúde de referência, compreendendo unidades próprias, estabelecimentos públicos ou privados contratualizados, serviços disponibilizados por outros entes federativos e ações executadas de forma compartilhada, associada ou contratada por meio de consórcio público;

– resultados esperados:
ampliação do acesso da população às consultas, exames, diagnósticos, tratamentos, cirurgias e demais procedimentos especializados;
redução da demanda reprimida e do tempo de espera para atendimento nos serviços de média e alta complexidade;
fortalecimento da regulação municipal e regional dos serviços de saúde;
integração da rede municipal às referências regionais do Sistema Único de Saúde;
ampliação da eficiência, da economicidade e da qualidade das ações e dos serviços de saúde;
fortalecimento da cooperação entre os entes federativos e da execução compartilhada das políticas públicas de saúde;
aprimoramento do controle, da fiscalização, da auditoria, do monitoramento e da avaliação dos resultados assistenciais; e
garantia da continuidade da assistência à saúde, especialmente quando inexistente ou insuficiente a capacidade instalada no âmbito municipal.
Art. 3º. A execução do Programa nº 0005 – Saúde para Todos poderá compreender a contratação de ações e serviços de saúde por meio de consórcio público, inclusive para atendimento das necessidades de média e alta complexidade dos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Belo Monte.
§ 1º. A contratação poderá abranger consultas, exames, diagnósticos, terapias, cirurgias, tratamentos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, serviços de regulação, auditoria, fiscalização, controle e acompanhamento assistencial.
§ 2º. Poderão ser utilizados estabelecimentos, profissionais e prestadores de serviços credenciados, contratados ou disponibilizados pelo consórcio público, observadas as necessidades assistenciais do Município.
§ 3º. A contratação poderá ser realizada com consórcio público do qual o Município seja integrante ou não participante, devendo a formalização do instrumento jurídico, a classificação orçamentária e a execução financeira observar a natureza da relação constituída e a legislação aplicável.
§ 4º. Quando o Município não integrar o consórcio público, a relação deverá ser formalizada como aquisição de ações ou serviços de saúde, mediante contraprestação correspondente aos serviços efetivamente executados, não se confundindo com contrato de rateio ou transferência de recursos destinada à manutenção administrativa do consórcio.
Art. 4º. A execução das ações previstas nesta Lei dependerá de prévia instrução processual, autorização da autoridade competente, demonstração da necessidade, justificativa da solução adotada, comprovação da compatibilidade dos preços, disponibilidade orçamentária e financeira e observância das normas aplicáveis às contratações públicas.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e ao Programa nº 0005 – Saúde para Todos, podendo ser utilizados recursos próprios, transferências do Sistema Único de Saúde – SUS e outras fontes legalmente admitidas.
Art. 6º. O Poder Executivo promoverá as adequações necessárias nos anexos e demonstrativos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Quadro de Detalhamento da Despesa, observadas as disposições da legislação vigente.
Art. 7º. O Anexo Único desta Lei passa a integrar os anexos e demonstrativos do Plano Plurianual do Município de Belo Monte para o quadriênio 2026–2029.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte/AL, em 03 de agosto de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:592B916C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PROJETO DE LEI N.º 053, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, visando à contratação públicas de serviços de forma compartilhada junto Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo de Belo Monte, Estado de Alagoas a firmar Convênio, junto ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, constituído pelos Municípios de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, Roteiro, São Brás, São Sebastião, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel e Teotônio Vilela, todos no Estado de Alagoas, visando uma gestão associada de compras e serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação de forma compartilhada de bens e serviços para manutenção do Município de Belo Monte, Estado de Alagoas.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a promover as adequações necessárias em sua execução orçamentária e financeira, em conformidade com o regime jurídico dos consórcios públicos instituído pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando assegurar o cumprimento das obrigações administrativas, orçamentárias e financeiras decorrentes da participação do Município no Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.
- As referidas adequações destinam-se a viabilizar a aquisição compartilhada de bens e serviços de interesse municipal, cuja execução, gerenciamento e fiscalização serão realizados pelo Consórcio, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º - O Município de Belo Monte poderá celebrar convênio, termo de cooperação ou outro instrumento jurídico congênere com o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, autorizando-o a planejar, deflagrar e conduzir procedimentos de contratação compartilhada, inclusive licitações e procedimentos auxiliares de credenciamento, destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços de interesse do Município e dos demais entes públicos participantes.
§ 1º. Nas hipóteses em que as licitações compartilhadas promovidas pelo CONISUL forem processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, caberá ao Consórcio exercer as atribuições inerentes ao órgão gerenciador, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º. Após a formalização das respectivas Atas de Registro de Preços – ARP, as contratações delas decorrentes poderão ser celebradas diretamente pelo CONISUL ou pelo Município de Belo Monte,

conforme definido no instrumento de cooperação firmado entre as partes, no edital, na ata e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
§ 3º. Nas contratações realizadas por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, os contratos, termos de credenciamento, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes poderão ser formalizados diretamente pelo CONISUL ou pelo Município de Belo Monte, conforme a modelagem estabelecida no instrumento de cooperação e no respectivo edital de credenciamento.
§ 4º. O edital ou instrumento convocatório da licitação compartilhada ou do procedimento auxiliar de credenciamento deverá disciplinar, de forma clara, a repartição das competências, responsabilidades, direitos e obrigações entre o CONISUL e os entes participantes, especialmente quanto:
– ao planejamento e à condução do procedimento;
– ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços ou do credenciamento;
– à formalização das contratações decorrentes;
– à emissão de ordens de serviço ou autorizações de execução;
– ao empenho, à liquidação e ao pagamento das despesas;
– ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto; e
– à aplicação de sanções e às demais providências decorrentes da execução contratual.
§ 5º. Poderão, ainda, ser celebrados convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos congêneres destinados à implementação de concessões, permissões, parcerias e demais ajustes de interesse público, a serem executados pelo CONISUL em benefício do Município de Belo Monte, observada a legislação aplicável.

Art. 3º - O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL poderá, mediante instrumento jurídico específico celebrado entre as partes, emitir documentos de cobrança e realizar atividades de arrecadação de tarifas, taxas, preços públicos e demais receitas decorrentes da prestação dos serviços de sua competência ou daqueles que lhe forem delegados pelo Município, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 4º - Com a finalidade de assegurar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL deverá disponibilizar ao Município todas as informações, documentos e demonstrativos necessários à adequada contabilização, acompanhamento e consolidação das despesas realizadas com os recursos por ele repassados. **Parágrafo único** - As informações fornecidas deverão permitir o correto registro contábil, orçamentário, patrimonial e financeiro das despesas executadas, observada a sua classificação conforme a natureza econômica, os programas, projetos, atividades e demais ações a que estiverem vinculadas, em conformidade com a legislação vigente e com os instrumentos firmados entre as partes.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o valor de R$ 389.925,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes da aquisição compartilhada de bens e serviços, por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Parágrafo único:** A abertura do crédito de que trata este artigo tem por finalidade a criação e inclusão de classificação orçamentárias específicas, inclusive quanto às respectivas modalidades de aplicação, na Lei Orçamentária Anual nº 37, de 23 de outubro de 2025, necessárias à execução das despesas decorrentes da participação do Município nas ações e contratações realizadas pelo Consórcio.
- As classificações orçamentárias serão consignadas conforme as seguintes classificações

II - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE BELO MONTE
2.1 – Serviços e Procedimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	05.0551.10.302.0005.6.028 - ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 39.925,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)
FONTE	1.500.1002 - Recurso não Vinculado de Imposto Destinado a Despesa Com Ações e Serviços Públicos De Saúde
VALOR	R$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)
FONTE	1.600.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada
VALOR	R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)
FONTE	1.600.3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.
TOTAL DA AÇÃO:	**R$ 389.925,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos vinte e cinco reais)**

Art. 6º - A classificação orçamentária inclusa ação nº 6.028 - Atenção À Saúde De População para Procedimentos no MAC, contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 32, de 28 de maio de 2025 e estão previstas no Programa de nº 0005 (Saúde para Todos); contido na Lei nº 36, de 10 de setembro de 2025, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029, que visa promover políticas públicas em saúde no município.
Art. 7º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026, aprovados pelas Leis nºs 36/2025, 32/2025 e Lei Orçamentária Anual de 2026, nº 37/2025, respectivamente em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Parágrafo único – As dotações necessárias para a execução deste Convênio para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

Art. 8º- os créditos especiais autorizados nesta lei serão consignados à estrutura administrativa da secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde no valor R$ 389.925,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), da ação de atividade orçamentária: Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC, ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD vigente.
Art. 9º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 37, de 23 de outubro de 2025.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte (AL), em 03 de agosto de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:208F0E0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – Processo Administrativo Nº **0702046/2026.** Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **18 DE AGOSTO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL

das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E9B204EF

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – Processo Administrativo Nº **0625014/2026.** Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.** Data/Horário: **19 DE AGOSTO DE 2026 às 10h** (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FÉLIX.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:EC452AA2

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 16/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0519048/2026

CONTRATADO (A): JVS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.924.267/0001-03.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Perfazendo o valor total da ata: R$ 532.556,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6161D04D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PE 16/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PE 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0519048/2026

CONTRATADO (A): ALL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.192.873/0001-11.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Perfazendo o valor total da ata: R$ 195.834,68 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C3DB203D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - PE 16/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - PE 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0519048/2026

CONTRATADO (A): ALCANCE VIBE LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.819.329/0001-96.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Perfazendo o valor total da ata: R$ 391.950,57 (Trezentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C2A57C49

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2907/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2907/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0716002/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): CÂMARA DE FOMENTO INTERNACIONAL – FMI, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.694.556/0001-35.

Objeto: Contratação de instituição especializada para execução do Projeto Educacional "IA para Todos", contemplando metodologia estruturada integrada a ambiente virtual de aprendizagem (LMS), conteúdos digitais, trilhas formativas organizadas, monitoramento de desempenho educacional, suporte técnico e capacitação, destinados ao atendimento de até 519 alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca da Mata/AL.
Perfazendo o valor total do contrato**: R$ 1.141.800,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026. O prazo deste Contrato é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F7632A7D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026
PROCESSO N.º 0730014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATADO (A): CARTÃO VIDA PLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.573.403/0001-40, com sede na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1.188, Andar 1, Sala 110, Bairro Pajuçara, CEP 57.030-000, Maceió/AL.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a disponibilização aos servidores públicos municipais do Município de Boca da Mata/AL do programa de benefícios Cartão Vida Plus, mediante adesão voluntária, proporcionando acesso facilitado a serviços de telemedicina e demais benefícios em saúde disponibilizados por empresas parceiras da CONVENIADA.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026. O prazo deste Termo de Convênio é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo de Convênio poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:07FBF79C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2026

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MARIA JOSÉ DE MOURA**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 4.079,12 (quatro mil, setenta e nove reais e doze centavos)**.
Valor total: **R$ 20.395,60 (vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Maria José De Moura.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AA58134D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2025

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **GERALUCIA MARIA TEIXEIRA**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 7.800,98 (sete mil, oitocentos reais e noventa e oito centavos)**.
Valor total: **R$ 39.004,93 (trinta e nove mil, quatro reais e noventa e três centavos).**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Geralucia Maria Teixeira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5A90EB2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2025

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CÍCERO MENDES DA SILVA.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 3.264,43 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**
Valor total: **R$ 16.322,18 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Cícero Mendes Da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1ED92F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **ROZINETE FELIX DA SILVA**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 2.455,94 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.
Valor total: **R$ 12.279,70 (doze mil,duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rozinete Felix Da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C9025903

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2025

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **IVANEIDE GOMES DA SILVA.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 1.335,25 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**
Valor total: **R$ 6.676,25 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ivaneide Gomes da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:306ECDCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2025

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **JOSIENE LEITE DA GUIRRA.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 2.242,32 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
Valor total: **R$ 11.211,63 (onze mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos)**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Josiene Leite da Guirra.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:233F2EDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2025

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MARIA PETRUCIA DOS SANTOS.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 7.835,10 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco e dez centavos).**
Valor total: **R$ 37.980,02 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos).**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Maria Petrucia dos Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AEDBDD13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2025

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **JOSÉ LOPES FREIRE.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração de alguns quantitativos, o valor perfaz **R$ 2.242,32 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
Valor total: **R$ 11.211, 63 (onze mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).**
Celebração: 14/07/2026;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **José Lopes Freire.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DCCA8FA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE CONCORRENCIA Nº. 002/2026

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de infraestrutura, torna público o presente Edital de CONCORRENCIA PÚBLICA visando Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – AL - Data/Horário: recebimento das propostas no dia 19/08/2026 ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) horário das 08:00h a 13:00h. RECURSO FEDERAL Nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL fica estabelecido que, na presente licitação, será adotada a inversão de fases Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível agente de contratação www.campestre.al.gov.br, bnc.org.br, e Maiores Informações licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 3 de AGOSTO de 2026

MARIO JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:10D5B021

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE CONCORRENCIA Nº. 003/2026

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de infraestrutura, torna público o presente Edital de CONCORRENCIA PÚBLICA visando Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO 9 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – AL - Data/Horário: recebimento das propostas no dia 19/08/2026 ÀS 13H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) horário das 08:00h a 13:00h. RECURSO ESTADUAL Nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL fica estabelecido que, na presente licitação, será adotada a inversão de fases Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível agente de contratação www.campestre.al.gov.br, bnc.org.br, e Maiores Informações licitacaocampestreal@gmail.com

Campestre, 3 de AGOSTO de 2026

MARIO JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:4F8CF422

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715042/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA SHOW NO MUNICÍPIO – ELBA RAMALHO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **026/2026** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **ACAUÃ PRODUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 27.687.755/0001-62, referente à Contratação de Atração Artística para Show no Município – Elba Ramalho, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, *03 de agosto de 2026*.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B540E3B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2025

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, Cláusula segunda do Termo Original;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.304.233/0001-65.
Objeto: *prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços em assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos*.
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração:26/06/2026;
Signatários: Luciano Alves Carnaúba e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:10E27A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220261003011
PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2026
ATA Nº: 40/2026
OBJETO: NEGATIVA DE ENVIO POR INSUFICIÊNCIA DO VALOR DO PEDIDO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ: 14.822.943/0001-04
REPRESENTANTE: ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, CHÃ DO PILAR, PILAR-AL
(82) 9816-0380 OU (82) 9347-5046
E-MAIL: b2bdistribuidoraal@gmail.com

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da Administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e o Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho: 2026060300019
Data de Empenho: 03/06/2026
Data de Entrega: 27/07/2026
Solicitações de compra: FMS019726/2026
Expedida em: 13/07/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sua rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Contrato e nos artigos referenciados na Lei nº 14.133/2021;
Considerando os valores pendentes de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 31 de julho de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:4576F468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
Processo Adm: Nº 220261805007

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit de gêneros alimentícios, destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Canapi/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.994.400,00 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais): SSJ COMERCIO LTDA (61769341000110) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 1.994.400,00 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela

Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 3 de agosto de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:DAA337E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

Inexigibilidade de Licitação 26/2026

Fundamento Legal: **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 48.111.468/0001-80**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão educacional, visando ao acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho dos gestores escolares da rede municipal de ensino, incluindo suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação, realização de reuniões técnicas, orientação aos gestores, aplicação de instrumentos de acompanhamento, análise das informações coletadas, elaboração de relatórios técnicos e demais atividades necessárias ao aprimoramento dos processos de gestão educacional.

Valor: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: 12(doze) meses

FIRMADO EM: 27/07/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Júlia Regina Falcão de Lima

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B765919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito

RATIFICO a inexigibilidade de licitação e, por conseguinte, AUTORIZO a contratação da empresa **FALCÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.111.468/0001-80**, com sede na Rua Izaú Lúcio da Silva, n° 215, Bairro Cacimbas, Arapiraca – AL, CEP 57.304-470, telefone (82) 99993-7633, neste ato representada por sua única sócia a **Sra. Júlia Regina Falcão de Lima**, portador da Cédula de identidade RG nº **1796746 SEDSAL**, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.319.584-85.
A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão educacional, visando ao acompanhamento, monitoramento e avaliação do desempenho dos gestores escolares da rede municipal de ensino, incluindo suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação, realização de reuniões técnicas, orientação aos gestores, aplicação de instrumentos de acompanhamento, análise das informações coletadas, elaboração de relatórios técnicos e demais atividades necessárias ao aprimoramento dos processos de gestão educacional.
A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do objeto e a notória especialização da contratada, conforme devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo.

Colônia Leopoldina/AL, 27 de julho de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BC131192

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO - PE Nº 06/2026
EXTRATO DA ARP Nº 20/2026
ProcessoNº **202604010015**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 06/2026
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;
Fornecedora registrada: ARCADIS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.685.383/0001-70.
Objeto: Registro de Preços (SRP) para eventual ou futura Contratação de empresa de engenharia especializada para Prestar Serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO em Vias e Logradouros do Município de Coqueiro Seco/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 6.751.579,71 (seis milhões e setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).
Celebrado em: 31 de julho de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e LUCAS HENRIQUE TENÓRIO DA SILVA VITORINO.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:89057BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera as tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Coqueiro Seco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Ficam reajustadas em **4% (quatro por cento)** as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério e do pessoal do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo, todos componentes da Rede Pública Municipal de Ensino de Coqueiro Seco.
Parágrafo Único*. O reajuste previsto no caput deste artigo, aplica-se aos ocupantes dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito a integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente, que*

quando em atividade pertenciam a área da Educação do Município de Coqueiro Seco.
Art. 2º Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Coqueiro Seco, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.
Art. 3º Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Coqueiro Seco, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário-Mínimo.
Art. 4º O reajuste de que trata o Art. 1º será aplicado de forma escalonada, com efeitos financeiros a partir das seguintes datas:
I - **2% (dois por cento) a partir de 1º de julho de 2026;**
II - **2% (dois por cento) a partir de 1º de novembro de 2026.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Coqueiro Seco/AL, 31 de julho de 2026

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:24A384EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 811, DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera a tabela de vencimentos dos ocupantes do cargo de Nutricionista da área da Educação do Município de Coqueiro Seco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica reajustada em **4% (quatro por cento)** a tabela de vencimentos dos ocupantes do cargo de Nutricionista da área da Educação do Município de Coqueiro Seco.
Art. 2º O reajuste de que trata o Art. 1º será aplicado de forma escalonada, com efeitos financeiros a partir das seguintes datas:
I - **2% (dois por cento) a partir de 1º de julho de 2026;**
II - **2% (dois por cento) a partir de 1º de novembro de 2026.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coqueiro Seco/AL, 31 de julho de 2026

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:7B159B6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Processo nº: 05290001/2026.
Contrato I.L. nº: 08/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.284.509/0001-25.
Objeto: Contratação da Empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA para a Festa do Dia do Estudante do município de Craíbas/AL, no dia 19 de setembro de 2026.
Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 27 de julho de 2026
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Márcio Soares Pires Ferreira pela Contratada.

Processo nº: 06010005/2026.
Contrato I.L. nº: 09/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.861.843/0001-04.
Objeto: Contratação da Empresa AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA para a Festa do Dia do Estudante do município de Craíbas/AL, no dia 19 de setembro de 2026.
Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2026
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e David Pereira Nunes pela Contratada.

Processo nº: 06100006/2026.
Contrato I.L. nº: 10/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.255.221/0001-68.
Objeto: Contratação da Empresa HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Festa do Dia do Estudante do município de Craíbas/AL, no dia 19 de setembro de 2026.
Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2026
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Magno dos Santos Caduda pela Contratada.

Processo nº: 06160004/2026.
Contrato I.L. nº: 11/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Contratada: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ATÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.499.172/0001-15.
Objeto: Contratação da Empresa NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA para a Festa do Dia do Estudante do município de Craíbas/AL, no dia 19 de setembro de 2026.
Vigência: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 28 de julho de 2026
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Leonardo Martins de Madeiros pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D6731561

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS ÀS COPAS E COZINHAS ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha

descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de agosto de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B35EE483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VENTILADORES E CLIMATIZADORES DE AR. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de agosto de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B9E48468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0622/2026

PORTARIA N° 0622/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **Amauri Cassemiro dos Santos**, portador (a) do CPF: 078.095.934-55, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E1F0A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0623/2026

PORTARIA N° 0623/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **Renedy Luan Brasiliano de Mendonça Tenório**, portador (a) do CPF: 096.534.884-90, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de agosto de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8356E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0700.010266/2026**
Pregão Eletrônico n° 18/2026
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios.
Data de realização: 17 de agosto de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:AA9BBB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL – PMCMV

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV**, modalidade Faixa Urbano I, **CONVOCA** a candidata abaixo identificada para fins de **regularização de pendência documental**, apontada na etapa de análise realizada pela **Caixa Econômica Federal**, agente financeiro do Programa.
Nome: JOSEANE SILVA DE SANTANA- CPF: *.807.374-****
Ordem de Classificação: 387º
A candidata deverá comparecer à **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos**, situada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº388- Bairro Eldorado, nesta cidade. ***No prazo de 03* (três)** dias, contados a partir da data desta publicação, munida da documentação necessária para regularização da pendência identificada.
O **não comparecimento no prazo estabelecido** implicará na **substituição da candidata por beneficiário suplente**, conforme disposto no Edital nº01/2025– PMCMV e nas normas que regem o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Delmiro Gouveia – AL, 03 de agosto de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8B93D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL – PMCMV

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV**, modalidade Faixa Urbano I, **CONVOCA** a candidata abaixo identificada para fins de **regularização de pendência documental**, apontada na etapa de análise realizada pela **Caixa Econômica Federal**, agente financeiro do Programa.
Nome: JOSEANE SILVA DE SANTANA- CPF: *.807.374-****
Ordem de Classificação: 387º
A candidata deverá comparecer à **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos**, situada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº388- Bairro Eldorado, nesta cidade. ***No prazo de 03* (três)** dias, contados a partir da data desta publicação, munida da documentação necessária para regularização da pendência identificada.
O **não comparecimento no prazo estabelecido** implicará na **substituição da candidata por beneficiário suplente**, conforme disposto no Edital nº01/2025– PMCMV e nas normas que regem o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Delmiro Gouveia – AL, 03 de agosto de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2D868B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2026 – CMDH

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2026 – CMDH

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade ILGGA junto ao Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH de Delmiro Gouveia/al.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, como órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de Delmiro Gouveia – AL.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026 da Secretaria Executiva do CMDH, que analisou a regularidade institucional e a adequação legal da entidade ILGGA para permanência junto a este Conselho;
CONSIDERANDO as inconsistências documentais identificadas, a não comprovação de funcionamento institucional nos endereços informados e a ausência de comprovação de atuação efetiva da entidade no Município de Delmiro Gouveia/AL;
CONSIDERANDO que foi concedido prazo para apresentação de documentação comprobatória de funcionamento, regularização da diretoria e atualização cadastral da entidade;
CONSIDERANDO que a entidade ILGGA não apresentou qualquer documentação ou manifestação até a presente data, permanecendo sem atender às exigências estabelecidas por este Conselho;
CONSIDERANDO que a ausência de comprovação de funcionamento e atuação no município compromete os princípios da legalidade, legitimidade e representatividade exigidos para inscrição e permanência da entidade junto ao CMDH;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH, realizada em 18 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a inscrição da entidade **Instituto ILGGA,** com CNPJ n° 54.688.948/0001-00 junto ao Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH de Delmiro Gouveia/AL, em razão da não comprovação de funcionamento institucional no município, da ausência de documentação comprobatória de regularidade e do não atendimento à notificação para regularização expedida por este Conselho.
Art. 2º Determinar a exclusão da entidade do cadastro de organizações da sociedade civil inscritas no CMDH de Delmiro Gouveia/AL.
Art. 3º A entidade poderá requerer nova inscrição junto ao CMDH, desde que comprove o atendimento de todos os requisitos legais e regimentais vigentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de junho de 2026.

ADEILTON LIMA MAFRA
Representante Indicado do CMDH

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A017D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE JUNHO DE 2026 – CMDH

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE JUNHO DE 2026 – CMDH

Dispõe sobre a consolidação do afastamento definitivo do Sr. Tanino Vaci da Silva do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS – CMDH/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nº 1426/2024, de 02 de maio de 2024, alterado pela Lei nº 1431/2024, de 01 de julho de 2024, como órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de direitos humanos, vinculado administrativamente à secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, com a finalidade de promover, defender e exercer o controle social a finalidade de promover, defender e exercer o controle social sobre as políticas dos direitos humanos na cidade de Delmiro Gouveia – AL.
CONSIDERANDO que, em **14 de março de 2026,** o então Presidente, Sr. **Tanino Vaci da Silva**, protocolou requerimento de afastamento voluntário de suas funções, pelo prazo de **60 (sessenta) dias,** em razão de problemas de saúde;
CONSIDERANDO que, conforme informado pela Secretaria Executiva e nos termos do Regimento Interno do CMDH, o não retorno do conselheiro ao término do prazo de licença temporária implica a conversão do afastamento em definitivo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Regimento Interno do CMDH, que estabelece:
"Os conselheiros titulares ou suplentes poderão se afastar do CMDH, temporária ou definitivamente, devendo, em qualquer hipótese, apresentar seu pedido de afastamento com 15 (quinze) dias de antecedência.
§ 1º A licença temporária não poderá exceder 60 (sessenta) dias, sob pena de ser considerada como afastamento definitivo, implicando na substituição do conselheiro."
CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, não houve retorno do Sr. Tanino Vaci da Silva ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDH, em reunião realizada em **18 de junho de 2026,** pela consolidação do afastamento definitivo do referido conselheiro;
RESOLVE:
Art. 1º Fica consolidado o afastamento definitivo do Sr. **Tanino Vaci da Silva** do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, em razão da conversão automática da licença temporária em afastamento definitivo, na forma do art. 27, § 1º, do Regimento Interno.
Art. 2º Declara-se a vacância da representação anteriormente ocupada pelo referido conselheiro, devendo ser adotadas as providências regimentais para sua substituição.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de junho de 2026.

ADEILTON LIMA MAFRA
Representante Indicado do CMDH

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4A19BF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.007573/2026**
Pregão Eletrônico n° 15/2026 2° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) e botijões vazios para GLP, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL
Data de realização: 20 de agosto de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:45DE63D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO: N.º 001/2026/SEMED (CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026)

JULGAMENTO DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 0900.007934.2026

Chamamento Público: n.º 001/2026/SEMED (Chamamento Público n.º 004/2026)

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL – SEMED

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do Programa de Educação Tecnológica e Inovação Pedagógica na rede pública municipal de ensino.

Entidade Proponente: Associação Brasileira de Consciência Socioambiental – ABCSA

1. RELATÓRIO E DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS
A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMED, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 1455/2024 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMED:

Considerando o resultado preliminar reavaliado publicado em 24 de julho de 2026 (e veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/07/2026), referente ao Parecer de Avaliação Técnica e Homologação da Proposta exarado por esta Comissão;

Considerando o cumprimento do prazo recursal fixado no cronograma readequado de atividades (Comunicado da Comissão publicado em 27/07/2026), compreendido entre o período de 27/07/2026 a 31/07/2026;

Considerando que, após o decurso do prazo legal estipulado, NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS por nenhuma entidade interessada ou participante do certame, certificando-se a preclusão administrativa do direito de recorrer;

TORNA PÚBLICO e ratifica, na íntegra, o julgamento final do certame, consolidando o resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2026/SEMED.

2. QUADRO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Abaixo consolida-se a avaliação detalhada da proposta técnica apresentada pela OSC participante, em estrita consonância com os critérios objetivos previstos no Capítulo X (Art. 23) do Edital e no Termo de Referência:

Critério de Seleção	Pontos Máximos	Pontuação Inicial	Pontuação Final Reavaliada	Fundamentação do Reajuste Técnico
Qualidade técnica da proposta pedagógica Coerência metodológica, alinhamento à BNCC e adequação do 6º ao 9º ano.	35 pts	25 pts	**35 pts**	Saneado o erro territorial, a proposta pedagógica demonstrou coerência metodológica plena, alinhamento integral à BNCC e perfeita adequação ao público-alvo (6.º ao 9.º ano). Enquadramento: Máximo.
Experiência comprovada em educação tecnológica Comprovação de projetos anteriores com formação docente e beneficiários.	25 pts	25 pts	**25 pts**	Mantida a nota máxima pela comprovação de 4 projetos públicos similares executados nos últimos 5 anos com atendimento superior a 500 beneficiários cada.
3. Capacidade técnica da equipe	20 pts	20 pts	**20 pts**	Mantida a nota máxima pela qualificação comprovada do Coordenador Pedagógico (pós-graduação na área) e dos 2 instrutores de formação docente.
4. Aderência ao diagnóstico local	10 pts	05 pts	**10 pts**	Com a correção textual e a vinculação direta dos dados ao município de Delmiro Gouveia/AL, restou demonstrado de forma explícita e detalhada o nexo causal entre a realidade das escolas e as metas propostas. Enquadramento: Máximo.
5. Sustentabilidade pós-parceria	10 pts	05 pts	**10 pts**	A eliminação do termo "sob demanda" e a inclusão do cronograma fixo de capacitação de multiplicadores e entrega de produtos permanentes garantem a efetiva transferência de metodologia à SEMED. Enquadramento: Máximo.
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pts	80 pts	**100 pts**	**STATUS: CLASSIFICADA**

OSC VENCEDORA DO CERTAME

Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL – ABCSA

Classificação Final: 1º Lugar (Nota Final: 100,00 pontos)

Valor Global Aprovado: R$ 3.599.999,96 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

3. ENCAMINHAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da homologação do Resultado Final da fase de propostas técnicas:

1. **Fica CONVOCADA a entidade proponente ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL –**

ABCSA para apresentar perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, **no período de 05/08/2026 a 07/08/2026**, toda a documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Técnica e de Capacidade Financeira discriminada no Capítulo VII (Art. 17) do Edital;

2. Após a apresentação da referida documentação, determina-se a remessa de cópia destes autos à Assessoria Jurídica Municipal para acompanhamento e emissão dos pareceres de praxe relativos às etapas subsequentes de controle e minuta contratual;

3. Publique-se o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL (https://delmirogouveia.al.gov.br/), garantindo-se a devida transparência e publicidade aos atos da Administração Pública.

Delmiro Gouveia/AL, 3 de agosto de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial de Avaliação

ELAINE DE MENDONÇA
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:F3AAAF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0800.010282/2026**
Pregão Eletrônico n° 19/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões e materiais de enxoval para suprir as necessidades operacionais de pronto atendimento de pronto atendimento (UPA).
Data de realização: 18 de agosto de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B9B4AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0800.010371/2026 - Segundo termo aditivo de prazo de prazo ao contrato n° 59/2024.
Objeto: Recarga de oxigênio medicinal.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: JJ Gases Ltda, CNPJ n° 45.813.592/0001-07.
Vigência: Por mais 06 (seis) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração.
Decreto N° 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D1DF1641

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Espécie: Termo de Execução Cultural nº 001/2026. Processo: 0513006/2026 Objeto: Chamamento Público nº 01/2026 para a que tem por objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Dois Riachos/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). **Agente Cultural:** J A ALVES MOTA (CNPJ: 18.557.195/0001-30) representado por Jefferson Adriano Alves Mota. **Valor Total:** R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais). **Data de assinatura:** 03/08/2026. **Amparo Legal:** Lei Complementar Federal 195/2002 e Lei nº 14.903/2024, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.525/2023.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F2E1EC39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026 - TIPO MENOR PREÇO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 14 de agosto de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 03 de agosto de 2026.

VANESSA KELLY RODRIGUES BISPO
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:5854C7B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 214/2026
Pregão Eletrônico nº 90009/2026
Numeração automática PNCP nº 6/2026

O Município de Girau do Ponciano/AL, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2026, publicado anteriormente, para corrigir a descrição do objeto.

Onde se lê:

"Objeto: Contratação de aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13kg e 45kg, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Leia-se:

"Objeto: Contratação para a aquisição de recipiente completo de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13kg e 45kg, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos "

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação e do Edital, inclusive a data da sessão pública e todos os prazos legais, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Girau do Ponciano/AL, 03 de agosto de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:F119DF08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de informática, destinados a Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo do Município Ibateguara - AL, em favor da empresa: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40**, localizada na ROD BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, S/N, LOT PRATA FINA, SANTA CRUZ, CEP: 55.811-015, CARPINA/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

Ibateguara/AL, 03 de Agosto de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:287A9EA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 338706899970
Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2026
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", combinado com o artigo 132, ambos da Lei Federal nº 14.133/21
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi/Alagoas.
Contratado: Priorize Contabilidade Ltda, CNPJ nº 47.711.751/0001-80.
Objeto: Contratação da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e contabilidade pública previdenciária, visando atender as necessidades técnicas e administrativas da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Inhapí/Alagoas.
Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de julho de 2027.
Dotação Orçamentária:
. Funcional Programática: 15.1515.09.272.0008.2022
. Manutenção das Ações Administrativas
. Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00.0000.
. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.
Data do início da Vigência: 01 de agosto de 2026
Signatários: Diretor Presidente do InhapiPrev (pela contratante) e Carlos André Barbosa Lima (pela contratada).

Ratificação de publicação original datada de 01 de agosto de 2026, devidamente atualizada e adequada ao regime de publicidade, transparência e registro integral de atos contratuais.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:DCBC9688

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº94, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo de nº 20260703.005, referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 75 da Lei de N. 04/2013 – Estatuto do Servidores Públicos de Inhapi.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** o (a) Senhor (a) **ADEMAR BARBOSA DA SILVA** portador (a) do **RG 24.567.857-38 SSP-BA** e **CPF 624.387.864-34, O retorno das suas Atividades Laborais,** considerando o **Processo Administrativo nº 20260703.005,** a pedido do (a) servidor (a), através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem**: VIGIA** o mesmo encontrava-se em Licença sem Vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 03 de agosto de 2026.

GILSON TENORIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AC4EA983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-1 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: ANVAX COMPANY LTDA inscrita no CNPJ sob o 34.346.501/0001-46 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 39 e 40 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta

ata é de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:37EDE0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-2 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: APOGEU CENTER inscrita no CNPJ sob o 02.911.193/0001-68 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 06, 09, 14, 45, 51, 57, 65, 71, 73, 76, 82 e 86 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 18.787,60 (dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7A205742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-3 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o 06.175.908/0001-12 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 01, 21, 22, 26, 27, 32, 33, 38, 48, 52, 60, 62, 78 e 85 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 17.296,22 (dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AF795163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-5 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS inscrita no CNPJ sob o 26.240.632/0001-16 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 30 e 53 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CE7EA28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-6 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: DENTAL IPO LTDA inscrita no CNPJ sob o 50.567.060/0001-69 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 08, 23, 31, 35, 41 e 84 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 15.519,01 (quinze mil quinhentos e dezenove reais e um centavo) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:096215F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-7 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: DENTAL SHOPP LTDA inscrita no CNPJ sob o 15.385.324/0001-62 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 49 e 61 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 3.169,20 (três mil cento e sessenta e nove e vinte centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:02F86C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-8 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob o 51.793.632/0001-90 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 04, 18, 28, 58, 70 e 72 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 11.879,60 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0CB15D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-9 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA inscrita no CNPJ sob o 27.205.945/0001-04 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 43 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 1.426,72 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7D7C5CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 04/2026-10 - Processo nº 0821005/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023- Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 28.820.255/0001-10 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 03, 05, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 25, 29, 46, 47, 48, 50, 55, 56, 59, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 75, 77, 80, 81 e 84 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 04/2026 - O valor global desta ata é de R$ 61.500,03 (sessenta e um mil e quinhentos reais e três centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DDFDB232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames de laboratórios, ultrassom e ecocardiograma, utilizando unidade móvel, para atendimento a usuários do SUS junto à Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Gomes/AL.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 30 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:9D7554E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Processo: 0013060100012026
Assunto: Credenciamento de entidades desportivas para prestação de serviços de arbitragem em competições esportivas.
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes

Ata de reunião da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junqueiro, realizada em 30 de julho de 2026, destinada à análise da documentação apresentada no âmbito do Processo Administrativo nº 0013060100012026, referente ao Credenciamento nº 003/2026, que trata da seleção e habilitação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva no Município. A Comissão de Contratação, reunida em sua sede administrativa, registrou inicialmente o recebimento da documentação encaminhada pela Associação Estadual de Árbitros de Futsal de Alagoas – AEAFAL, enviada por meio de dois e-mails distintos ao endereço oficial da Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no edital. Após o protocolo, procedeu-se à análise minuciosa de todos os documentos apresentados, observando rigorosamente os requisitos estabelecidos nos itens 6.1 a 6.6 do Edital de Credenciamento nº 003/2026, incluindo verificação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações complementares obrigatórias. Durante a conferência documental, constatou-se que a AEAFAL apresentou integralmente todos os documentos exigidos, em conformidade com as normas legais e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A documentação estava completa, atualizada, devidamente assinada e sem qualquer inconsistência, atendendo plenamente às exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital que rege o certame. A Comissão também verificou que a entidade demonstrou capacidade técnica compatível com o objeto do credenciamento, por meio de atestados válidos e pertinentes, além de comprovar regularidade fiscal e trabalhista, não havendo qualquer impedimento legal para sua participação. Diante da conformidade integral da documentação apresentada, a Comissão de Contratação deliberou pelo deferimento da habilitação e pela aprovação do credenciamento da Associação Estadual de Árbitros de Futsal de Alagoas – AEAFAL, reconhecendo que a entidade se encontra plenamente apta a integrar o rol de credenciados para prestação dos serviços de arbitragem esportiva no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação. Registrada a decisão, a presente ata passa a integrar formalmente os autos do processo administrativo, para que produza todos os efeitos legais. Encerrados os trabalhos, a Comissão de Contratação lavrou este registro, que segue para ciência das autoridades competentes e continuidade das etapas subsequentes do credenciamento.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

ANA JÚLIA MARQUES RAMOS
Membro da Comissão de Contratação

ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAES
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:685F6A31

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Comunicamos, para os devidos fins, a correção de um erro material nas:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/08/2026. Edição 2862
Onde se lia:
Art. 2º
-MEMBRO : **Joice Ferreira dos Santos Jesus, inscrita no CPF sob o nº 061.524.185-93.**

Leia-se:
Art. 2º
- MEMBRO : **Joyce Ferreira dos Santos Jesus, inscrita no CPF sob o nº 061.524.185-93.**

Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:3D0AF7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

PORTARIA Nº 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Srº DURVAL CARDOSO DE SOUZA SANTOS**, inscrito sob o **CPF nº 099.776.734-03,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:55815BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026

PORTARIA Nº 197/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (Meia) diária a Servidora Pública, **Marcia Albuquerque Silva**, **Assistente Social - CPF**:**127.875.784-89**, perfazendo o valor total de R$75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 03 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **CAMPANHA ESTADUAL AGOSTO VERDE 2026.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0307CD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026

PORTARIA Nº 198/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (Meia) diária a Servidora Pública, **Andressa Fernanda da Silva Nunes**, **Assistente Social - CPF**:**127.897.014.23**, perfazendo o valor total de R$75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 03 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **CAMPANHA ESTADUAL AGOSTO VERDE 2026.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:872B9BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

PORTARIA Nº 199/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (Meia) diária a Servidora Pública, **Márcia Maria Almeida Pereira**, **Pedagoga- CPF**:**034.469.204-39**, perfazendo o valor total de R$75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 03 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **CAMPANHA ESTADUAL AGOSTO VERDE 2026.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:3398022E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026

PORTARIA Nº 200/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (Meia) diária a Servidora Pública, **Erica Eduarda de Oliveira Silva**, **Visitadora Programa Criança Feliz- CPF**:**127.243.754-08**, perfazendo o valor total de R$75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 03 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **CAMPANHA ESTADUAL AGOSTO VERDE 2026.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:5DE4D1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2026

PORTARIA Nº 201/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária ao Servidor Público, **Fagner Canuto da Silva**, **COORDENADOR: 046.575.085-04**, perfazendo o valor total de R$150,00 (Cento e cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 04 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **II FORMAÇÃO ESTADUAL DOS ARTICULADORES DA PNEERQ.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:6919A289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA Nº 202/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária a Servidora Pública, **Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos**, **GERENTE DE ENSINO: 101.623.234-92**, perfazendo o valor total de R$62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 05 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **ENCONTRO FORMATIVO COM OS ARTICULADORES REGIONAIS.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:C1C53906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026

PORTARIA Nº 203/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária a Servidor Público, **Adeval Rodrigues de Lima**, **COORDENADOR: 107.524.614-01**, perfazendo o valor total de R$62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 05 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **ENCONTRO FORMATIVO COM OS ARTICULADORES REGIONAIS.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0FAEBB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº43/2026

PORTARIA N° 43/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro/AL e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,
Considerando a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação;
Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Política Nacional de Alfabetização e as demais normas vigentes voltadas ao fortalecimento da alfabetização na idade certa;
Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação;
Considerando o Decreto nº 04 de 03 de fevereiro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento;
Considerando a necessidade de fortalecer a governança, o monitoramento, a articulação interinstitucional e o acompanhamento das ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Junqueiro,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – monitorar as metas, indicadores e resultados relacionados à alfabetização;
III – propor estratégias para melhoria da aprendizagem dos estudantes, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
IV – acompanhar a execução das ações previstas nos programas federais, estaduais e municipais voltados à alfabetização;
V – promover a integração entre as equipes técnicas, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
VI – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões relacionadas às políticas de alfabetização;
VII – elaborar, quando necessário, planos de ação, relatórios técnicos e propostas de intervenção;
VIII – articular ações com instituições parceiras visando ao fortalecimento da alfabetização no município.
Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:
Coordenador: Wanderson Luã Alves Santos
Formadora: Luana Priscila dos Santos Duarte
Articuladora RENALFA - Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos
Coordenadora dos Programas e Projetos - Juliana Aparecida de Jesus
Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.
Art. 5º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, universidades, conselhos, entidades da sociedade civil e especialistas para participarem de reuniões ou colaborarem com suas atividades.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:B46E0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº44/2026

PORTARIA N° 44/2026

Institui o Núcleo Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro/AL, define sua estrutura administrativa e pedagógica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

Considerando o Decreto nº 04 de 03 de fevereiro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento;

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro/AL, o Núcleo Municipal de Alfabetização, estrutura administrativa e pedagógica permanente destinada ao planejamento, coordenação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Constituem finalidades do Núcleo Municipal de Alfabetização:
I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – fortalecer as ações voltadas à alfabetização e ao letramento das crianças da Rede Municipal de Ensino;
III – promover a articulação entre programas, projetos e ações municipais, estaduais e federais relacionados à alfabetização;
IV – apoiar técnica e pedagogicamente as unidades escolares;
V – acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações internas e externas;
VI – propor estratégias para melhoria da aprendizagem e redução das desigualdades educacionais.

Art. 3º Compete ao Núcleo Municipal de Alfabetização:
I – elaborar o planejamento anual das ações de alfabetização;
II – acompanhar a execução das metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;
III – organizar e acompanhar as formações continuadas dos profissionais da educação;
IV – prestar assessoramento técnico às unidades escolares;
V – monitorar indicadores de aprendizagem, frequência e fluxo escolar;
VI – elaborar diagnósticos, estudos, relatórios técnicos e pareceres;
VII – acompanhar a execução das ações vinculadas ao CNCA;
VIII – articular ações junto às demais coordenações da Secretaria Municipal de Educação;
IX – subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões relacionadas à política de alfabetização.

Art. 4º O Núcleo Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes integrantes:
I – Coordenador Municipal da Política de Alfabetização;
II – Articulador Municipal do CNCA;
III – Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Formadores Municipais;
V – Profissionais de apoio técnico e administrativo;
VI – outros servidores que venham a ser designados para atuação nas ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º O Núcleo poderá organizar grupos de trabalho, promover reuniões técnicas, visitas às unidades escolares e realizar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º Caberá ao Núcleo elaborar, anualmente, Relatório Técnico contendo:
I – descrição da estrutura administrativa e pedagógica;
II – organograma de funcionamento;
III – atribuições desenvolvidas;
IV – quantitativo de servidores envolvidos;
V – regime de trabalho e carga horária destinada às ações de alfabetização;
VI – resultados alcançados e recomendações para o aperfeiçoamento da política.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2026

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:FB2A6F1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretária Municipal de Viação e Obras do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, legislação que rege a presente contratação, a qual determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública

e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de agosto de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCELINO DA SILVA
Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 – ADESÃO 003/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260206.009/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incisos II e VI. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.413.553/0001-13. Objeto: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 012/2023 – Adesão 003/2023, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinal, granítica), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Lagoa da Canoa/AL. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2026 Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Fernando Candido Da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:AEC99158

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 26/2026. Processo n° 1500.006215.2026 - Procedimento de Contratação: Chamada Pública n° 01/2026 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 11.947/2009 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 14.699.859/0001-45. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido pela Agricultura Familiar, para composição da merenda escolar, destinada a Secretaria Municipal de Educação, setor de alimentação escolar - SAE. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – Reajustar o valor do item 44 – Tomate, in natura de tamanho médio, inteiro, em bom estado de conservação no ponto de maturação adequado para consumo, em 27%. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:8D433229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025-001

Espécie: **1º aditivo de prorrogação de vigência da ata de registro de preços nº 90010/2025-001.** Licitação: **Pregão Eletrônico n° 90010/2025**. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços (RP) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme as necessidades do Município de Major Izidoro, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90010/2025, que é parte integrante da ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados. **Fornecedor: JL CLIMA FRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.255.624/0001-80**. Objeto do Aditivo: 1º (primeiro) aditivo de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 90010/2025-001 que era até **30/07/2026,** passando a partir da assinatura deste, para **30/07/2027,** os prazos da Ata serão renovados. Fundamentação Legal: Art. 84, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. Vigência: **12 (doze) meses**. Data de Assinatura**: 30/07/2026**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e **João Leno de Almeida Santos.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:372E7AC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que a autoridade competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU, em 31 de julho de 2026, o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, Processo Licitatório nº 056/2026, realizada sob o critério de julgamento de menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do Convênio MTRU nº 984406/2025, referente à revitalização do acesso do Caminho de Moisés, no Município de Maragogi/AL. EMPRESA VENCEDORA: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.196/0001-91. VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 787.018,68 (setecentos e oitenta e sete mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Maragogi/AL, 04 de agosto de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:A96677D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as leis nºs. 736/2001, de 16 de abril de 2001 e 740/2001, de 24 de abril de 200.

RESOLVE:
Art.1º.**NOMEAR**, para compor **o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Recurso Hídricos, Ciências e Tecnologia**, atendendo as determinações legais, até ulterior deliberação, os seguintes membros:

REPRESENTANTES
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

NOME: **Jânio Lopes de Moura**
CPF: 788.xxx.xxx-20
NOME: **Magda Cristina Lima de Omena Sampaio**
CPF: 803.xxx.xxx-87
NOME: **Carlos José de Carvalho Rodas**
CPF: 008.xxx.xxx-62
NOME: **Dagoberto Costa Silva de Omena**
CPF: 066.xxx.xxx-29
NOME: **Arykoerne Lima Barbosa**
CPF: 011.xxx.xxx-16

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Industria do Açúcar
NOME: **Ivo Augusto Santana Pepe**
CPF: **223.xxx.xxx-87**
Representantes da Indústria Química
NOME: **Helcio Colodete**
CPF: **574.xxx.xxx-04**
Representante das Associações não Governamentais
NOME: **Paulo Henrique Manacorda Gallindo**
CPF: 046.xxx.xxx-48
NOME: **Carlos Henrique da Silva Lima**
CPF: **121.xxx.xxx-94**
Representantes da Colônia dos Pescadores
NOME: **Jailson da Silva Santos**
CPF: **712.xxx.xxx-68**

Art. 2º. A Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de abril 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:631EFDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06030029/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 01 mês e 11 dias, sendo destes 28 anos, 01 mês e 10 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **ELIENE MARIA VIEIRA DOS SANTOS,** CPF n.º xxx.750.xxx-04, **PROFESSORA "A" ENSINO INFANTIL, enquadrada no Nível – III, Classe MESTRADO-I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, Matrícula nº: 4324,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:7B3F4EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06170034/2026, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 01 mês e 16 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. CICERA SUELY VIEIRA DA SILVA, CPF n.º xxx.126.xxx-87, PROFESSOR "A" (1ª A 4ª SÉRIE), enquadrada no Nível II, Classe ESPECIALIZAÇÃO-I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3171, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3EB5DDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06050023/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 01 mês e 27 dias, sendo

destes 24 anos. 12 meses e 02 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARY SILVA SANTOS,** CPF n.º xxx.424.xxx-53, **PROFESSORA DE MATEMÁTICA, enquadrada na, Tabela 1, Nível II, Classe ESPECIALIZAÇÃO-I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 5137,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:14CF2A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05200020/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 05 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **STELLA CECILIA LUCAS DE LIMA,** CPF n.º xxx.162.xxx-68, **SUPERVISORA ESCOLAR, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II, Classe ESPECIALIZAÇÃO-I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, Matrícula nº: 2713,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:3A85B8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401 DE, 03 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 06010082/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 10 meses e 16 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **CRISTINA LÚCIA DOS SANTOS PEDROSA,** CPF n.º xxx.409.xxx-20, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enquadrada no Nível – I, Classe J, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº: 3570,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:20230C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07200057/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de monitor fetal cardiotocógrafo.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:79E3E43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3009.001/2021 E SUA PUBLICAÇÃO

O Departamento de Contratos e Convênios torna público que, na formalização do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 3009.001/2021** e em sua respectiva publicação, celebrado entre o Município de Marechal Deodoro/AL e a empresa **FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.559/0001-63, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, foi constatado erro material de digitação quanto ao ano da data de assinatura.

Considerando que a presente alteração se destina exclusivamente à correção de erro material, sem qualquer modificação do objeto, das condições pactuadas ou dos direitos e obrigações das partes, torna-se pública a presente errata.

Resolve:

No fecho do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 3009.001/2021**, bem como no campo **"Data da Assinatura"** de sua respectiva publicação:

Onde se lê:

07 de novembro de 2026.

Leia-se:

07 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e informações constantes do termo aditivo e de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2026.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:C55826C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 01/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, E**ROSA DIOLINDA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF **320.388.898-05**, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**. Referente ao Chamamento Público - EDITAL Nº 001/2026 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), na categoria **ARTESANATO – AGENTE CULTURAL INDIVIDUAL**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F63DC73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO COMED/MD Nº 05/2026

Regulamenta a utilização do Referencial Curricular da BNCC Computação do Estado de Alagoas como documento norteador para a implementação da BNCC Computação no Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARECHAL DEODORO - COMED/MD, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB), na Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro, nos incisos I, II, VII, VIII e XVII do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.176, de 12 de janeiro de 2017, nos incisos I, II, VII, VIII e XVII do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.583, de 05 de junho de 2024, no Parecer CNE/CEB nº 20/2015, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.176, de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro e estabelece a competência normativa do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato normativo próprio para comprovação da implementação da BNCC Computação perante o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, especialmente para atendimento às condicionalidades do Valor Aluno Resultado (VAAR), previstas na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e demais regulamentações expedidas pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular da BNCC Computação do Estado de Alagoas, aprovado pela Resolução CEE/AL nº 10, de 14 de abril de 2026, possibilitando sua implementação no Sistema Municipal de Ensino e o atendimento às exigências legais, pedagógicas e administrativas relacionadas à Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o alinhamento do Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, promovendo a implementação da BNCC Computação de forma planejada, gradual, integrada ao currículo e em conformidade com as orientações do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do Referencial Curricular da BNCC Computação do Estado de Alagoas, aprovado pela Resolução CEE/AL nº 10, de 14 de abril de 2026, como documento norteador para a implementação da BNCC Computação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro adotará o Referencial Curricular da BNCC Computação do Estado de Alagoas como referência para o desenvolvimento das Unidades Temáticas, dos Objetos de Conhecimento e das habilidades previstas na BNCC Computação - Complemento à Base Nacional Comum Curricular, assegurando sua implementação de forma transversal nas etapas da Educação Básica ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino, estruturada nos eixos do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino estabelecerá metas, plano de trabalho, estratégias pedagógicas, mecanismos de acompanhamento e processos permanentes de avaliação para a implementação da BNCC Computação, observando os diferentes ritmos de aprendizagem, os conhecimentos prévios dos estudantes e as especificidades de cada etapa da educação ofertada pela rede municipal.

Parágrafo único. A implementação ocorrerá de forma gradual, considerando as condições pedagógicas, estruturais, tecnológicas e de formação dos profissionais da educação, assegurando a progressividade das aprendizagens, a educação integral e a equidade educacional.

Art. 4º A BNCC Computação será desenvolvida nas etapas da Educação Básica ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, observadas as especificidades de cada etapa,

assegurando o desenvolvimento progressivo das competências e habilidades ao longo da trajetória escolar dos estudantes.

Art. 5º O Sistema Municipal de Ensino promoverá o planejamento didático-pedagógico com base nas competências e habilidades previstas na BNCC Computação, integrando-as ao currículo, às áreas do conhecimento, aos componentes curriculares e às atividades complementares desenvolvidas pelas unidades escolares.

Parágrafo único. As unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão promover a adequação de seus instrumentos de gestão pedagógica, especialmente do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar, dos Planos Anuais de Ensino e demais documentos institucionais, de forma a assegurar a efetiva implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação, visando subsidiar a implementação da BNCC Computação, observadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da BNCC Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, podendo expedir orientações técnico-pedagógicas complementares, sem prejuízo das competências normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação poderá expedir atos complementares destinados à orientação da implementação desta Resolução, sempre que necessário ao seu aperfeiçoamento e ao cumprimento das diretrizes nacionais e estaduais aplicáveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos após sua homologação e publicação pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.176, de 12 de janeiro de 2017, e do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.583, de 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

ALINE SILVA COSTA
Presidente do COMED/MD

Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes na Sessão Plenária realizada em 29 de julho de 2026. HOMOLOGO a Deliberação constante da Resolução COMED/MD nº 05/2026, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 29 de julho de 2026.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:776BA902

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Secretário Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **WECSSYLLEY DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.236.514-**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CC-01, a partir desta data.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Mata Grande-AL, 03 de agosto de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:50E81B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **NOMEAR** o senhor **ISAEL OLIVEIRA DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.462.414-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CC-01, a partir desta data e até ulterior deliberação;

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Mata Grande-AL, 03 de agosto de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

ERIVÂNIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:D132B89F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

Processo Administrativo N° 20260414.006
Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: KLEBER JOSE F LISBOA JUNIOR LTDA
CNPJ:29.085.117/0001-05
Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Mata Grande-AL.
Vigência: 12 (doze) Meses
Valor Global: R$ 237.998,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais)
Celebrado Em: 17/07/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Kleber José Feitosa Lisboa Junior

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:110C4D7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **AUBERTI ARYSTOTENI REGIS SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **130.415.404-10,** residente na rua Dubeaux Leão, n° 49, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Auberti Régis** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia **27 de junho** de 2026.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 23/06/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Auberti Arystoteni Régis Silva dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E281D307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **101.818.364-75,** residente na Rua Tereza Calheiros, n° 16, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Mario Henrique** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia **27 de junho** de 2026.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 23/06/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Mario Henrique de Oliveira Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:54BD0F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **SILAS OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **130.696.464-41,** residente no conjunto Jarbas Maya, Quadra: G, n° 17, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Silas** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia **27 de junho** de 2026.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 23/06/2026;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silas Oliveira da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:043F652A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA – IPTU PREMIADO

SEGUNDA CHAMADA
Processo Administrativo nº 0720001/2026
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Messias/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando solicitação de cotações, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motocicleta 50cc, 0 km, 01 (uma) geladeira e 01 (um) fogão de 04 (quatro) bocas, destinados à premiação dos contribuintes participantes do Programa de Incentivo ao Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU Premiado, instituído pela Lei Municipal nº 449.
A presente solicitação tem fundamento no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1. RETIRADA DE DOCUMENTOS Os interessados poderão solicitar o Edital, Termo de Referência e demais anexos, contendo as especificações técnicas detalhadas e os quantitativos do objeto, por meio dos seguintes canais:
E-mail: messias-al.compras@outlook.com;
Presencialmente: No setor competente da Prefeitura Municipal de Messias, situada na Rua Elpídio Cavalcanti Lins, CEP: 57990-000, Messias/AL;
Online: No Portal da Transparência do Município, disponível a partir de 04 de agosto de 2026.
2. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS O prazo para envio das propostas comerciais será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação oficial deste aviso.

Messias/AL, 03 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:19E140E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2022
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2022 – Contrato de Adesão.
CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão/AL, CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
CONTRATADA: Nordeste Obras e Serviços LTDA (antiga EIRELI), CNPJ nº 35.443.797/0001-86.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0008/2022 por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas 15.122.0008.2019 e 15.452.0008.2020. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C7EA3FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026
Processo Administrativo: 320262904009/2026.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Minador do Negrão/AL, inscrito no CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
Contratada: R Almeida Neto e Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.732.800/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria educacional, para suporte técnico especializado na gestão, acompanhamento, orientação, monitoramento e prestação de contas dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como dos programas vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão/AL.
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Funcionais Programáticas 12.361.0007.4001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e 12.361.0007.4019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 30%; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 31 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:97282BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 08/2026.
CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão/AL, CNPJ nº 12.237.038/0001-61.
CONTRATADA: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru, CNPJ nº 11.706.770/0001-70.
OBJETO: Alteração da data de realização da apresentação artística prevista no Contrato de Inexigibilidade nº 08/2026, anteriormente marcada para o dia **27 de agosto de 2026**, passando para o dia **25 de agosto de 2026**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EEAA1E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAR AVISO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PROCESSO Nº 420262105002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade: Sistema de Credenciamento - Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, para realização de exames laboratoriais, exames de imagem cirurgias oftalmológicas e consultas médicas especializadas.
Prazo para envio das propostas:3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
E-mail:planejamentominador@gmail.com

Minador do Negrão, AL, 03 de agosto de 2026.

JOSELLIA MATOS FERREIRA DA SILVA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A4C84450

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA G.P. Nº 25/2008

PORTARIA G.P. Nº 25/2008 Minador do Negrão, 10 de julho de 2008

O Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, na Lei do Iam (Lei Nº. 343/2007)
R E S O L V E:
Conceder o benefício do **APOSENTADORIA**, a Servidora Municipal Sra. **MARIA BETÂNIA SANTOS SILVA**, brasileira, casada, bibliotecária, portadora do cpf: 110.733.144-72 e do PIS/PASEP: 10091664524 e do RG.: 290351/AI e da CTPS: 004628, série: 479°, residente na Rua Belarmino Vieira Barros, s/n, nos termos do art 13, c/c o art 16, da **Lei Municipal N.°. 343/2007**, incluídos os anuênios, tendo em vista ter cumprido os requisitos básicos, com 33 (trinta e três) anos de contribuição e 51 (cinquenta e um) anos de idade.
Registre-se, publique-se e cumpre-se

Minador do Negrão-AL, 10 de julho de 2008

JOSÉ EMÍLIO TENÓRIO BARROS
Prefeito

A Presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município aos 10 dias do mês de julho de 2008.

Setor Pessoal

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:16FC2B92

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA Nº 33/2008

PORTARIA Nº 33/2008 Minador do Negrão, 12 de dezembro de 2008.

O Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER através da presente **APOSENTADORIA** a Sra. **JOSEFA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, zeladora, residente na Rua Álvaro Correia Paes, s/n, Centro, Minador do Negrão, portadora do CPF: 564.655.724-00 e do R.G.: 795188/AI e com

inscrição perante o INSS de N.°. 1.701.437.807-2 e da CTPS: 049400, série: 636/AL, nos termos do art. 13 c/c art 16, III, da Lei Municipal N.°. 343/2007.
Registre-se, publique-se e cumpre-se

Minador do Negrão-AL, 12 de dezembro de 2008

JOSÉ EMÍLIO TENÓRIO BARROS
Prefeito

A Presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município em, 12 de dezembro de 2008.

Setor Pessoal

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:F61907A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 038/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)

PORTARIA RPPS Nº 038/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 2352/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea "b" da CF, requerida pela Sra. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, serviçal escolar, sob a matrícula de nº 229, portadora do RG sob o nº 1.025.626 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 019.309.974-85;
Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 5.174 dias (14 anos, 03 meses, 04 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.
Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação
Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA de 07 de Junho de 2013
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 03 de Julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:6FBBCD4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0622033 JTIR - Contrato de Inexigibilidade nº 27/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, por meio da realização de treinamento Método CIS – Coaching Integral Sistêmico, voltado ao desenvolvimento pessoal e profissional, com foco na melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços públicos prestados na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratadas: CEDRO DIAMANTINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ n° 43.085.887/0001-70, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1236, Edif. Novo Projeto, Loja 01, Bairro: Pituba, Salvador-BA, Cep: 41.830-001 e CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ n° 28.787.336/0004-08, com sede na Avenida Marte, nº 489, Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, Cep: 06.541-005.
Valor total: R$ 229.655,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 183.724,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), correspondente a 80%, a empresa CEDRO DIAMANTINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA e R$ 45.931,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais), correspondente a 20%, a empresa CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "f" da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Vigência: terá vigência a partir da assinatura, ou seja, 31/07/2026, até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, abrangendo a realização do treinamento, emissão dos certificados, recebimento definitivo do objeto e encerramento da fiscalização contratual.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7CA96C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0708013 VRHE - Contrato de Inexigibilidade nº 28/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no treinamento Método CIS – Coaching Integral Sistêmico, visando à participação de 60 (sessenta) inscrições, em conformidade com o Credenciamento nº 01/2026 0603040 JTIR, voltado a comerciantes e empresários locais no Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratadas: CEDRO DIAMANTINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ n° 43.085.887/0001-70, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1236, Edif. Novo Projeto, Loja 01, Bairro: Pituba, Salvador-BA, Cep: 41.830-001 e CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ n° 28.787.336/0004-08, com sede na Avenida Marte, nº 489, Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, Cep: 06.541-005.
Valor total: R$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais), R$ 47.928,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais), correspondente a 80%, a empresa CEDRO DIAMANTINO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA e R$ 11.982,00 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais), correspondente a 20%, a empresa CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Vigência: terá vigência a partir da assinatura, ou seja, 31/07/2026, até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, abrangendo a realização do treinamento, emissão dos certificados, recebimento definitivo do objeto e encerramento da fiscalização contratual.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4AC5A5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação de preços, referente à prestação de serviços, com fundamento no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.037/2025. A presente solicitação tem por objeto a obtenção de orçamento para a realização do exame **Teste Genético EXOMA**, destinado ao atendimento do paciente **João Miguel Bezerra de Andrade**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser encaminhadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da publicação deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 03 de agosto de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:27F05996

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.146/0001-46, e a **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 034/2024 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:5E0ED5A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Processo Administrativo nº 0529.0008/2026
Concorrência Eletrônica nº 006/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratada: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de construção de 20 Habitações de Interesse Social – HIS – padrão popular, localizada no Município de Olho d'Água do Casado/AL (Proposta nº 038796/2025).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 3.024.463,53 (três milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Celebrado em: 29/07/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Joel Pereira Silva, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F94F69E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECULT Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INICIATIVA PRIVADA E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, PARA O BIÊNIO 2026/2028.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Olho d'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância à **Lei Municipal nº 117/2024**, considerando o término da vigência do mandato da gestão anterior (Biênio 2024/2026) e a necessidade de garantir a continuidade das políticas públicas e a regularidade do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), torna público e **CONVOCA** todos os órgãos do Poder Público, as Organizações da Sociedade Civil e os representantes e gestores da Iniciativa Privada atuantes no setor de turismo local para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos membros do conselho e de sua Diretoria Executiva, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

• **1.1.** O presente Edital visa preencher **12 (doze) assentos de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes**, distribuídos de forma paritária, bem como eleger a nova **Diretoria Executiva** (Presidente e Vice-Presidente) do COMTUR para o **Biênio 2026/2028**.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

• **2.1.** A Assembleia Geral de Eleição e Posse será realizada no dia **18 de agosto de 2026**, com início às **18 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Olho d'Água do Casado/AL**.

3. DO ASSENTO DAS VAGAS
O Conselho será composto seguindo as cadeiras instituídas pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 117/2024:
I – PODER PÚBLICO
(Representantes indicados de ofício pelas respectivas pastas do Município)

• **a)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
• **b)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Paisagismo;
• **c)** 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
• **d)** 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
(Candidatos com atuação comprovada no Município)

• **a)** 01 (um) representante da Associação dos Artesãos do Município de Olho d'Água do Casado/AL;

• **b)** 01 (um) representante da Associação dos Barqueiros de Passeio do Município de Olho d'Água do Casado/AL;
• **c)** 01 (um) representante da Associação Comercial do Município de Olho d'Água do Casado/AL;
• **d)** 01 (um) representante da Associação dos Guias de Turismo do Município de Olho d'Água do Casado/AL.

III – INICIATIVA PRIVADA
(Empresas/gestores com sede ou filial no Município e cadastro ativo no CADASTUR)

• **a)** 01 (um) representante dos gestores do segmento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
• **b)** 01 (um) representante dos gestores de resorts, hotéis, pousadas, hostels, flats e similares;
• **c)** 01 (um) representante das Agências de Turismo;
• **d)** 01 (um) representante dos Transportadores Turísticos.

4. DA ELEGIBILIDADE E IMPEDIMENTO DE NOVA RECONDUÇÃO

• **4.1.** Em estrito cumprimento ao **§ 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 117/2024**, os membros conselheiros (pessoas físicas) titulares ou suplentes que exerceram o mandato original e já passaram pelo processo de recondução/renovação registrado para o biênio 2024/2026 **ficam juridicamente impedidos de concorrer a uma nova recondução consecutiva** para o Biênio 2026/2028.
• **4.2.** O impedimento citado no item anterior visa garantir a alternância democrática e a oxigenação do colegiado.
• **4.3.** A vedação de recondução aplica-se estritamente aos indivíduos (pessoas físicas), mantendo-se o direito das associações da Sociedade Civil e empresas da Iniciativa Privada de apresentarem **novos nomes de representantes** para disputar os assentos.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO NA ASSEMBLEIA

• **5.1.** Para assegurar a transparência e a igualdade de oportunidades, a escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada e da Iniciativa Privada será feita por **votação e escolha direta na própria Assembleia Geral**.
• **5.2.** A primeira hora da Assembleia Geral (das **18:30** às **19:00**) será destinada ao **Credenciamento dos Candidatos**.
• **5.3.** No ato do credenciamento, os interessados deverão apresentar:

• **Sociedade Civil:** Documento de identificação com foto (RG/CPF) e comprovação de vínculo, gerência ou indicação de atuação junto à respectiva associação listada no item 3 (Inciso II).
• **Iniciativa Privada:** Documento de identificação com foto (RG/CPF), comprovante de que a empresa possui sede ou filial em Olho d'Água do Casado/AL, e certificado de regularidade ativa no sistema **CADASTUR**.

• **5.4.** Havendo mais de um candidato credenciado para ocupar a mesma vaga de um segmento, o colegiado de presentes correspondente realizará votação. O candidato mais votado assumirá a condição de **Conselheiro Titular** e o segundo colocado assumirá a vaga de **Conselheiro Suplente**.
• **5.5.** Na falta de entidades da sociedade civil organizada formalizadas para alguma das cadeiras, os representantes remanescentes serão escolhidos na plenária dentre cidadãos locais de notório saber ou comprovado interesse no fomento turístico, desde que a inclusão obtenha a aprovação de **2/3 (dois terços)** dos presentes.

6. DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

• **6.1.** Uma vez definidos, aclamados e validados os 12 (doze) novos conselheiros titulares, a Assembleia passará imediatamente à eleição da **Diretoria Executiva** (Presidente e Vice-Presidente).
• **6.2.** Poderão se candidatar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente os conselheiros recém-eleitos, pertencentes a qualquer um dos três segmentos (Poder Público, Sociedade Civil ou Iniciativa Privada).
• **6.3.** A eleição da Diretoria dar-se-á por meio de **voto nominal e secreto**, exigindo-se maioria simples para a vitória.
• **6.4.** Ao Presidente eleito competirá, posteriormente, a indicação do **Secretário Executivo** do conselho.

7. DO MANDATO E NOMEAÇÃO

• **7.1.** Os conselheiros eleitos e a Diretoria Executiva cumprirão mandato de **02 (dois) anos** (Biênio 2026/2028).
• **7.2.** Os membros do Poder Público terão seus mandatos vinculados à vigência da atual gestão do Governo Municipal.
• **7.3.** A atuação no COMTUR **não ensejará qualquer remuneração ou vantagem financeira**, sendo considerada como **serviço público relevante** prestado ao município.
• **7.4.** Concluídos os trabalhos, a Ata da Assembleia contendo o resultado das votações será encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para a devida publicação da **Portaria de Nomeação**, devendo os membros serem empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Olho d'Água do Casado – AL, 03 de agosto de 2026.

ROSEILDE PEREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:1D29CF2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 12/2026
Processo Administrativo nº: 06090017/2026
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolares rurais, zero quilômetro, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 18 de agosto de 2026 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 03 de Agosto de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:543A9CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
SALDO REMANESCENTE DO CICLO 1

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, referentes ao saldo remanescente do Ciclo 1.

O edital tem por objeto a seleção de projetos culturais apresentados por agentes culturais locais, pessoas físicas ou grupos/coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física, com o objetivo de fomentar apresentações artísticas, ações de democratização do acesso à cultura, exposições, oficinas, práticas culturais comunitárias, saberes tradicionais, audiovisual, música, teatro, dança, artesanato, gastronomia cultural, memória cultural e demais manifestações culturais do Município de Olivença/AL.

Serão selecionados até 41 (quarenta e um) projetos culturais, no valor total de até R$ 103.138,34 (cento e três mil cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme categorias, valores, critérios e condições estabelecidos no edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de 17 horas do dia 05 de agosto de 2026 até às 17 horas do dia 15 de agosto de 2026, por meio do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJBEsUVT23-bK9XHeS6A1tJGnXi0QJofj4ds1x1LyTN6ZO1g/viewform?usp=dialog

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Olivença/AL e nos canais oficiais de comunicação do Município.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@olivenca.al.gov.br ou pelo telefone (94) 99944-4883.

Olivença/AL, 03 de agosto de 2026.

JAMISSON NERY SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:646A06CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026

PROCESSO nº 2026 120261304003. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES FUNCIONAIS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ nº 70.157.680/0001-37. VALOR REGISTRADO R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: ELO TEXTIL LTDA – EPP, CNPJ nº 28.844.636/0001-39 de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MAAT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.143.706/0001-69, vencedora dos itens: 02 e 08 no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2026 a 17/07/2027.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:EB2AE68E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE COTAÇÃO 020/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Na aquisição de materiais de informática para o Município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação **n°. 020/2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso]**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Computador All-in-One Intel Core i5 | SSD 240GB | Tela 21" Especificações Técnicas**: Computador All-in-One, **Processador:** Intel® Core™ i5, **Armazenamento:** SSD de 512 GB (SATA / M.2), **Memória RAM** 8 GB DDR4, **Tela:** Tamanho 21 polegadas, Resolução da Tela Full HD (1920 x 1080) / LED, Placa de Vídeo Gráficos Integrados Intel® HD / UHD Graphics, Conectividade Sem Fio Wi-Fi integrado / Bluetooth, Portas de Conexão USB 3.0 / USB 2.0, HDMI / VGA, Entrada de Rede (RJ-45), Saída de Áudio/Fone de Ouvido, Áudio Alto-falantes estéreo integrados, Webcam / Microfone Integrados, Sistema Operacional Linux, Alimentação Fonte Bivolt Automática (110V/220V). **Conteúdo da Embalagem:** 01 Computador All-in-One 21", 01 Fonte de Alimentação com Cabo de Energia, 01 Teclado USB, 01 Mouse USB, Manual de Instruções.	UND.	**15**		
02	**Notebook Especificações Técnicas**: **Processador:** Processador Intel® Core™ i7-13620H de Mínimo de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,60 GHz núcleos de desempenho de até 4,90 GHz), **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro, **Placa de Vídeo:** Integrada, Memória: 16 GB DDR4-3.200MT/s(8 GB SODIMM + 8 GB Soldado), **Armazenamento:** 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 QLC, **Tela:** 15,6" FHD (1920 x 1080), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 250 nits, 60 Hz, **Ports/Slots:** USB-C 3.2 Gen 1 (função completa), USB-A 3.2 Gen 1, USB-A 2.0, HDMI 1.4b, Ethernet (RJ45), Combo de fone de ouvido/microfone, **WiFi:** Até WiFi 6, **Bluetooth:** 5.0, **Bateria:** Mínimo de 38Whr, Suporte para Rapid Charge com adaptador de 65 W ou superior, **Áudio:** 2 alto-falantes estéreo de 1,5 W, Dolby Áudio™, Microfones de matriz dupla, **Câmera:** Mínima de 720p HD com obturador de privacidade.	UND.	**01**		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **05 de agosto de 2026** a **11 de agosto de 2026.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:168303A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2025

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/05/2026. Edição 2808, referente ao Aviso de Autorização e Extrato de Inexigibilidade Nº 05/2025.
Onde se lê: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Leia - se: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS
Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D9699DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.2022

Espécie: **4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 004.2022.** Licitação: **Inexigibilidade nº 004/2022.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o **4º (Quarto)**Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 004.2022**,** que tem como objeto Contratação de Escritório Advocatício especializada para Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas no Município de Palestina/AL, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.369.872/0001-00**). **Contratado** empresa: **JOSE EUDES MAIA DOS SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.371.979/0001-42.** Data de Assinatura**: 02/07/2026**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários:**Jose Djalma Gonçalves da Silva** e**Jose Eudes Maia dos Santos.**

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:7BE8C79F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.17.0004/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:0A4DD3B6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO III - AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de EP'Is para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.25.0001/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:64B20040

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PPP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de PPP para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato

através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.23.0006/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:580B3EFE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PPP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de PPP para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.30.0001/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:3C71FD59

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de serviço referente Aferição e Manutenção em Tacógrafo para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.30.0008/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:18526EAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Edital nº 11/2026.
Pregão Eletrônico nº 90029/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet, confeitaria, lanches e bebidas.
Data: 20 de agosto de 2026, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 03 de agosto de 2026.

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:123FABCC

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.

Edital: 10/2026
Pregão Eletrônico nº: 90028/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema integrado de mamografia, composto por mamógrafo analógico, sistema de digitalização de imagens (cr) para mamografia e impressora laser a seco para imagens médicas, incluindo a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva integral, calibração periódica e fornecimento de peças sem ônus adicional para o município de Pilar/al.

Data: 20 de agosto de 2026, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no;
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 03 de agosto de 2026

PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:ABB3712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 544/2026 (DE 31 DE JULHO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR a Sra MARIA VITORIA SOARES SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 153.642.474-90, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita
Portaria nº544/2026
(de 31 de Julho de 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º EXONERAR a Sra MARIA VITORIA SOARES SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 153.642.474-90, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social,** subordinada ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3AA0EAD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **torna sem efeito** a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 8/2026, veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 31/07/2026, página 38.

Piranhas/AL, 03 de agosto de 2026.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **torna sem efeito** a publicação do Aviso de Concorrência Eletrônica nº 4/2026, veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 31/07/2026, página 38.

Piranhas/AL, 03 de agosto de 2026.

JOSE FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **torna sem efeito** a publicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº 13/2026, veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 31/07/2026, página 38.

Piranhas/AL, 03 de agosto de 2026.

JOSE FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:7C5BAE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2026
Processo n.º 07200008/2026
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela administração, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais desde Município.
Data de realização: 18 de agosto de 2026, às 10h30min.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5F14FFDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 120261803002/2026
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer da Advocacia Geral do Município, APLICO-LHE a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21 a Ata de Registro de Preços nº **PE32/2024-4** formalizada com a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o n° **33.613.876/0001-62**, com fulcro no Artigo 20, Inciso I do Decreto Municipal nº 079/2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:48EE0684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 120261803005/2026
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer da Advocacia Geral do Município, APLICO-LHE a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21 a Ata de Registro de Preços nº PE32/2024-1 formalizada com a empresa J2LM SOLUÇO2ES INTEGRADAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 37.253.522/0001-05, com fulcro no Artigo 20, Inciso I do Decreto Municipal nº 079/2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:83C0DC8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 120261803001/2026
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer da Advocacia Geral do Município, APLICO-LHE a

penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21 a Ata de Registro de Preços nº PE10/2025-2 formalizada com a empresa MV MOVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 59.532.211/0001-18, com fulcro no Artigo 20, Inciso I do Decreto Municipal nº 079/2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:923AC68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 420262005001/2026
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer da Advocacia Geral do Município, APLICO-LHE a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21 a Ata de Registro de Preços nº PE01/2026-1 formalizada com a empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o n° 45.277.978/0001-33, com fulcro no Artigo 20, Inciso I do Decreto Municipal nº 079/2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4A6F8347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O BIÊNIO 2026/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, e conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 410/2024.

RESOLVE:

Art. 1˚ Alterar a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2026/2028, cujo membros foram nomeados através da Portaria Municipal nº 053/2026, de 18 de maio de 2026.

Art. 2˚ O conselho passará a ser constituído conforme a composição abaixo descrita:

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo
Titular: José Augusto Vieira da Silva Júnior, CPF nº 092.645.394-76;
Suplente: Thiago Alves da Silva, CPF nº 068.305.774-03.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos
Titular: Lidya Bandeira de Miranda, CPF nº 064.384.574-77;
Suplente: Rosinete Vieira Pacífico, CPF nº 374.025.394-34.

Advocacia Geral do Município
Titular: Simão Pedro Gomes Firmo Soares, CPF nº 036.281.124-50;
Suplente: Djalma Alencar da Silva, CPF nº 348.437.284-22.

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Danyllo Anderson Lemos Ramos, CPF nº 064.705.274-18;
Suplente: Flávia Santos Alves, CPF nº 123.030.664-17.

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniel Santos Pereira, CPF nº 072.827.774-12;
Suplente: Elisangela Viana Melo, CPF nº 091.088.624-51.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política
Titular: Marília Luara Mariano Gomes, CPF nº 074.796.184-09;
Suplente: José Werles Rodrigues Silva, CPF n° 128.630.644-28.

Associação Comunitária Remanescente de Quilombo Alto Tamanduá
Titular: Reginaldo Vieira da Silva, CPF nº 076.883.964-50;
Suplente: Humberto Francisco de Santana, CPF nº 444.119.795-00.

Associação Comunitária Remanescente de Quilombo Jacú/Mocó
Titular: Aline dos Santos Ferreira, CPF nº 125.463.184-46;
Suplente: Luciano Honorato Avelino, CPF nº 131.920.584-47.

Associação Comunitária Remanescente de Quilombo do Povoado Jorge
Titular: Vanessa Viana Leite, CPF nº 709.228.064-89;
Suplente: José Eraldo Oliveira dos Santos, CPF nº 127.549.494-37.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares
Titular: José Cícero dos Santos Silva, CPF nº 020.455.254-06;
Suplente: Cícero Gonçalves Ramalho, CPF nº 375.937.574-04.

Fazenda da Esperança
Titular: Ailton da Silva Cavalcante, CPF nº 545.622.877-72;
Suplente: José Damião Pereira da Silva, CPF nº 077.407.704-26.

Segmento Cultural e Artístico
Titular: Sirlane Pereira dos Santos, CPF nº 059.053.944-23;
Suplente: Maria Aparecida Pereira dos Santos Possessão, CPF nº 157.987.874-19.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras – AL, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 03.08.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 04 de agosto de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:4EED76F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Formaliza o enquadramento funcional de servidores efetivos para o exercício das atividades de Condutor de Ambulância, nos termos da Lei Municipal nº 444/2026, de 20 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 444/2026, de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados no Anexo Único apresentaram a documentação necessária e comprovaram o atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 444/2026;

CONSIDERANDO a conclusão dos respectivos procedimentos administrativos individualizados;

RESOLVE:
Art. 1º Fica formalizado o enquadramento funcional dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para o exercício das atividades de Condutor de Ambulância, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 444/2026, de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Os servidores enquadrados deverão exercer prioritariamente as atribuições próprias de Condutor de Ambulância, observadas as disposições do art. 7º da Lei Municipal nº 444/2026, sem prejuízo do exercício temporário de outras atividades compatíveis, quando houver necessidade administrativa devidamente motivada.

Art. 3º O enquadramento formalizado por esta Portaria não implica criação ou provimento de novo cargo público, permanecendo cada servidor vinculado ao respectivo cargo efetivo de origem.

Art. 4º O enquadramento não constitui ascensão funcional, transposição, promoção, mudança de carreira ou reenquadramento automático no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Saúde.

§ 1º Os servidores permanecerão posicionados no nível, classe, referência e padrão remuneratório correspondentes ao cargo efetivo de origem.

§ 2º A evolução funcional dos servidores continuará submetida exclusivamente às regras, requisitos e critérios previstos na legislação do respectivo plano de cargos e carreiras.

Art. 5º O enquadramento não implicará aumento automático de vencimentos, concessão de gratificação, adicional, vantagem, diferença remuneratória ou qualquer outro efeito financeiro, conforme dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 444/2026.

Parágrafo único. Qualquer alteração remuneratória dependerá de prévia previsão em lei específica ou de alteração formal do respectivo plano de cargos e salários, observadas a legalidade, a disponibilidade orçamentária e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde organizar a lotação, as escalas, os plantões e as unidades de exercício dos servidores, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 7º O enquadramento poderá ser revisto caso seja constatada a ausência, perda ou irregularidade de requisito indispensável ao exercício da atividade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, após manifestação dos órgãos municipais competentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo exclusivamente efeitos funcionais e administrativos a partir dessa data.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 03.08.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 04 de agosto de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 069/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ENQUADRADOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORD. NOME MAT. CARGO EFETIVO DE ORIGEM
01 Aciel Ferreira de Lima 1834 Motorista – Saúde
02 Anderson Brito Silva 1802 Motorista – Saúde
03 Alessandro Rocha da Silva 1026 Operador de Máquinas – Transporte
04 Brunno Roger Silva 1699 Motorista – Saúde
05 Fábio da Silva 32275 Operador de Máquinas – Transporte
06 Gladson José da Silva Santana 1039 Motorista – Saúde
07 José Roney Palmeira Wanderley 32273 Operador de Máquinas – Transporte
08 Luiz Dyego Freitas de Oliveira 1701 Motorista – Saúde
09 Luiz Antônio Aquino 32243 Motorista – Saúde
10 Ricasio da Siva Dionisio 1046 Motorista – Saúde
11 Rodinaldo Rodrigues Rocha 32096 Motorista – Saúde

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:40B0D8D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026

Prefeitura Municipal de Porto Calvo
Nº Processo: 202607060023.01.
Inexigibilidade Nº 038/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo, CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.801.623/0001-70. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria mensal em licitações e contratos administrativos, de natureza continuada, preventiva e estruturante, destinados a apoiar o Município de Porto Calvo na organização, padronização e qualificação de suas rotinas de compras públicas, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021- Artigo: 57 - §4. Vigência: 12 (dose) meses a contar da 03 de agosto de 2026. no valor total de R$ 280.596,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e seis reais), com valor mensal R$ 23.383,00 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e três reais). Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:A3249708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 004/2026

ASSUNTO: Procedimento de Intenção de Registro de Preços visando à futura contratação para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição.
Senhores Secretários e Dirigentes,
A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **Intenção de Registro de Preços (IRP)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de levantar as demandas das Secretarias Municipais para subsidiar futura contratação destinada à aquisição de aparelhos de ar-condicionado, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças de reposição, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Municipal.

1. DO OBJETO
Levantamento de demanda para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes para reposição.
2. DA FINALIDADE
A presente IRP tem por finalidade:

• Consolidar as demandas dos órgãos participantes;
• Subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência;
• Promover economia de escala e maior eficiência na futura contratação.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Os órgãos interessados deverão encaminhar:

• Documento de Formalização da Demanda (DFD);
• Relação dos equipamentos, serviços e peças pretendidos, com seus quantitativos estimados;
• Justificativa da necessidade;
• Indicação dos locais onde os equipamentos serão instalados ou onde os serviços serão executados.

4. DO PRAZO
As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados da publicação desta IRP.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente IRP possui caráter exclusivamente preparatório e não gera obrigação de contratação, destinando-se ao planejamento da futura licitação e à consolidação das demandas da Administração Municipal.

Publique-se.

Porto Calvo/AL, 03 de Agosto de 2026.

_____
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:59C0B0A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 12 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 01060009/2026 instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA MARGARIDA DE SOUZA CLEMENTINO**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE, matrícula 392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 1303817 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 926.654.544-91.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, com paridade, artigo 20, I a IV, § 1º, c/c o § 8º do art. 4º da EC nº 103/20219 c/c ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 06/2022, acrescidos de 25% de quinquênios, conforme (art. 1º da Lei complementar Municipal de nº 03/2019) sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo de nº 01060009/2026 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros apartir de 01/08/2026

Quebrangulo/AL, 03 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:FF61ECE4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde estará recebendo cotações de preços referentes à Dispensa de licitação para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), COM PLATAFORMA WEB, PARA LEITURA EM TEMPO REAL DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, HOSPEDAGEM, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÕES, INTEGRAÇÃO COM O SISAB** e funcionalidades avançadas de monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 04/08/2026 a 06/08/2026, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Reginaldo Daniel Dos Santos
Código Identificador:830B5524

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 60/2026
PROCESSO N° 06030092/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
LOCADOR: A empresa J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 31/07/2026. Valor mensal: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) tendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0DDB8999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA, CNPJ sob o nº 53.246.254/0001-50. OBJETO: 01°TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 51/2026, OBRAS DE ENGENHARIA: **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS ANIMAIS**. Percentual: aproximadamente 34,59% (trinta e quatro virgula cinquenta e nove) por cento, haja vista tratar-se de reforma de equipamento, que corresponde ao VALOR: R$ 284.378,51 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Celebração: 03/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:88C71469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA, CNPJ sob o nº 53.246.254/0001-50. OBJETO: 01°TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO nº 52/2026, OBRAS DE ENGENHARIA: **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA**. Percentual: aproximadamente 16,9% (dezesseis virgula nova) por cento, que corresponde ao VALOR: R$ 73.219,77 (setenta e três mil duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Celebração: 03/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de agosto de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CBC33B8D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 18/08 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 18/08

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior Análise e Validação, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 18/08/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 300
BAIRRO: Antônio Lins de Souza
SALA: RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL
Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 04 de agosto de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA				
46743	ANA CAROLINA GONÇALVES ARAÚJO	APROVADO(A)	6º	7º AC
26937	RAFFAIAS DE JESUS SANTOS	APROVADO(A)	7º	8º AC
35250	LUCAS DE MORAIS CARLOS	APROVADO(A)	8º	9º AC
48328	OLECRAM DA CONCEIÇÃO VIEIRA	APROVADO(A)	9º	10º AC
39016	RODRIGO ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES	APROVADO(A)	10º	11º AC

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames

8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:
8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
b) Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
c) Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
d) Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
g) Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
h) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
i) Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
j) Comprovante de residência;
k) Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
l) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
m) Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
n) Declaração Negativa de Penalidades;
o) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
p) Perfil Escolar e Profissional.
8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):
a) Formulário de Dados Cadastrais;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
d) Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer

munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.

c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:77F3143F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06030092/2026
INTERESSADO:	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 06030092/2026 – Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações da Sede Administrativa da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, processo administrativo nº 06030092/2026, tendo como Locador a empresa J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 31 de julho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B8FD2D06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
No uso das atribuições legais e considerando a regular instrução dos autos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULOS 0 KM, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 20251218002VBHX e Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano/AL, inscrito no CNPJ nº 19.904.298/0001-92, com o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL.
A contratação fica autorizada em favor da empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, no valor total de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), conforme condições constantes no Processo Administrativo nº 07150005/2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C619B5D8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 07150005/2026
Processo Administrativo Nº: 07150005/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Referência: Contratação de empresa especializada no fornecimento de VEÍCULOS 0 KM, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 20251218002VBHX e Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, tendo como órgão gerenciador o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano/AL, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte/AL.
Fornecedor: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 05.914.425/0001-20
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais).
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2026;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Francis Correia Barros de Araújo – Contratante;
Roberto Marcolino – Secretária Municipal de Gestão Pública;
Eduardo Fernando Andrada de Oliveira – Representante legal da Contratada.
Fundamento legal: art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ÍTALO SARMENTO –
Gestor de Atas e Contratos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E0A95402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 07280015/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da impressora Epson WorkForce Enterprise WF-C21000**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa dos itens, através do email: compras.pms.ipanema@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 03 de agosto de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:5ADC24B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 06300018/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de de empresa especializada na prestação de Serviço de manutenção e fornecimento de Sistema de Gestão e dados demográficos para gerenciamento de imagens DICOM para exames de Mamografia no município de Santana do Ipanema/AL, SEGUNDA CHAMADA, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 07/08/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 08/08/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 03 de agosto de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:AADCD6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO dos Microempreendedores Individuais:
26º Jose Francisco Vieira, CNPJ nº 15.204.039/0001-06

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:B879E4F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Tapera/AL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº15.426/2026 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 844/2024, pelo Regimento Interno do CMDCA e pela Resolução CMDCA nº 04/2026, torna público o presente Chamamento Público destinado à habilitação e participação das Organizações da Sociedade Civil no processo de eleição complementar para preenchimento de vaga remanescente da representação da sociedade civil junto ao CMDCA.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a realização de eleição complementar para preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. 1.2 A entidade eleita exercerá o mandato pelo período remanescente da atual gestão do Conselho.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada por meio da Resolução CMDCA nº 04/2026.
2.2 Compete à Comissão:
I – receber as inscrições;
II – analisar a documentação;
III – julgar recursos;
IV – conduzir a Assembleia de Eleição;
V – lavrar a ata do processo eleitoral;
VI – encaminhar o resultado para homologação pelo CMDCA.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar deste processo as Organizações da Sociedade Civil que:
I – possuam personalidade jurídica regularmente constituída;
II – estejam em funcionamento no Município;
III – desenvolvam atividades de promoção, proteção, defesa, garantia ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – estejam devidamente registradas no CMDCA ou apresentem requerimento de registro conforme a legislação municipal;

V – estejam em situação regular perante os órgãos públicos competentes.

4. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2026 a 10/08/2026. As Organizações da Sociedade Civil deverão enviar a documentação por meio eletrônico, em formato PDF, para o e-mail **cmdcatapera@gmail.com** , considerando o término de até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2026, não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5. DOCUMENTAÇÃO
As entidades deverão apresentar:

· Requerimento de inscrição (Anexo I);
· Estatuto registrado;
· Ata da eleição e posse da atual diretoria;
· Cartão do CNPJ;
· Documento de identificação do representante legal;
· Comprovante de endereço da instituição;
· Relatório resumido das atividades;
· Ofício indicando representante para participar da Assembleia;
· Certidões previstas no art. 6º da Resolução CMDCA nº 01/2026, compreendendo as certidões negativas de antecedentes criminais do representante legal e dos membros da diretoria que atuem diretamente na gestão da instituição, expedidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal.

6. DA HABILITAÇÃO
A Comissão Eleitoral analisará toda a documentação apresentada.
Será publicada relação das entidades:
- Habilitadas;
- Inabilitadas.
Será assegurado prazo para apresentação de recurso administrativo.
A ausência de qualquer documento obrigatório implicará inabilitação da entidade, ressalvada a possibilidade de saneamento documental, quando cabível, conforme deliberação da Comissão Eleitoral.

7. DA ELEIÇÃO
A Assembleia ocorrerá:
Data: 26/08/2026
Horário: 9hs
Local: Sala dos Conselhos, localizada na rua Eloi Rodrigues Lima, S/N – Centro ao lado da sede do Programa Bolsa Família.
Cada entidade habilitada poderá credenciar apenas um representante, que exercerá o direito de voz e voto.
Será considerada eleita a entidade que obtiver o maior número de votos válidos.
Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de atuação na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
O resultado será homologado por Resolução do CMDCA e publicado nos meios oficiais do Município após o encerramento de todas as fases recursais.

9. DO MANDATO
A entidade eleita exercerá suas funções até o término da atual gestão do Conselho.

10. CRONOGRAMA
Publicação do Edital: 03/08/2026
Período de Inscrições: 03/08/2026 a 10/08/2026
Análise Documental: 11/08/2026
Resultado Preliminar: 14/08/2026
Prazo para Recursos: 17/08/2026 a 18/08/2026
Resultado Final: 21/08/2026
Assembleia de Eleição: 26/08/2026
Homologação: 27/08/2026
Posse: 28/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Plenário do CMDCA, observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação municipal e do Regimento Interno do Conselho.

São José da Tapera/AL, 03 de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS LEITE
Presidente do CMDCA de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:A0313122

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDCA

Declara a vacância de vaga de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Tapera/AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 544/2024, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a perda do mandato da entidade Centro de Apoio Comunitário de Tapera em União a Senador - CACTUS;
CONSIDERANDO a inexistência de entidade suplente para assumir a vaga;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância da vaga pertencente à representação da sociedade civil.
Art. 2º Determinar a realização de processo eleitoral complementar para preenchimento da vaga, exclusivamente para conclusão do mandato vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera/AL, 03 de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS LEITE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B5E5A192

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições e prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026,** atendendo a Lei 14.399/2022, (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO DE RECURSOS

RELATÓRIO DE RECURSO			
CPF	**NOME**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
889.380.***-78	JONAS DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO	Recurso intempestivo, por versar sobre matéria da Etapa de Habilitação, já encerrada de forma definitiva (Parecer Técnico nº 002/2026); subsidiariamente, indeferido no mérito, mantendo-se a inabilitação por ausência da Declaração de Uso de Imagem (Anexo VI).
097.695.***-47	IVANIO FLORES OLIVEIRA	INDEFERIDO	Recurso não aponta erro específico na avaliação nem indica o que deveria ser corrigido na nota atribuída (Parecer Técnico nº 003/2026); mantida a nota 61,33 e a classificação como suplente na categoria Artista Individual.
055.487.***-05	JAEL SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	Recurso intempestivo, por versar sobre matéria da Etapa de Habilitação, já encerrada de forma definitiva (Parecer Técnico nº 001/2026); subsidiariamente, indeferido no mérito, mantendo-se a inabilitação por ausência da Declaração de Uso de Imagem (Anexo VI).

Art. 1º Todos os recursos apresentados, estão com parecer técnico disponível na secretaria municipal de cultura.

São Luís do Quitunde, 03 de agosto de 2026.

EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Seleção

Ratifica-se

DERLANE MALTA DE LIRA SOUSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:1510037B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 11/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL
Empresas vencedoras: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTD** (58697352000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 42, 43, 48, 49, 61, 63, 69, 72, 78, 79, 88, 102, 103, 111, 112, 117, 122, 128, 129, 148, 149 no valor total de R$ 510.720,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e vinte reais). **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO (**11028574000194) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 no valor total de R$ 1.372.270,00 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta reais). **BL DISTRIBUIDORA LTDA** (51420204000112) com os lotes: 68, 70, 71, 110, 146, 147 no valor total de R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40876269000150) com os lotes: 26, 81, 82, 83, 89, 90, 107, 114, 124 no valor total de R$ 189.033,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e três reais). FL COMÉRCIO **ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI** (34333903000106) com os lotes: 32, 84 no valor total de R$ 41.170,00 (quarenta e um mil e cento e setenta reais). **BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA** (45802500000185) com os lotes: 179 no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 03 de agosto de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D7E91239

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 11/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.
O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:
ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a Empresas vencedoras: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTD (58697352000128) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 42, 43, 48, 49, 61, 63, 69, 72, 78, 79, 88, 102, 103, 111, 112, 117, 122, 128, 129, 148, 149 no valor total de R$ 510.720,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e vinte reais). SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO (11028574000194) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 no valor total de R$ 1.372.270,00 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta reais). BL DISTRIBUIDORA LTDA (51420204000112) com os lotes: 68, 70, 71, 110, 146, 147 no valor total de R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais). DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150) com os lotes: 26, 81, 82, 83, 89, 90, 107, 114, 124 no valor total de R$ 189.033,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e três reais). FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI (34333903000106) com os lotes: 32, 84 no valor total de R$ 41.170,00 (quarenta e um mil e cento e setenta reais). BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA (45802500000185) com os lotes: 179 no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**

São Miguel dos Milagres, 03 de agosto de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4A4AEB20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRTARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, Decreto Municipal nº 06/2024, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Contratado**: AM3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.118/0001-07;**

Objeto: contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a pavimentação, em pedra granítica, em diversas Ruas do Município de Satuba/AL

Valor Contratado: R$ 8.187.998,97 (oito milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.)

Firmado em: 31/07/2026
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Otávio Vinicio Rocha de Albuquerque Melo

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D5A49016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
Órgão não Participante: Município de Taquarana/AL;
Fornecedora Registrada DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 48.852.216/0001-01;
Objeto: O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços 01/2026, tem por objeto a contratação de distribuidor especializado no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar.
Valor: R$ 1.718.889,25.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de adesão será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Celebrado em 31/07/2026.
Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Marcos Antônio Santos Martins.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:350D5309

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 49/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA.
CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de distribuidor especializado no fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar.
VALOR: R$ 1.718.889,25
Vigência: O prazo de vigência terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de assinatura do contrato: 31/07/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A619D414

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°383, DE 30 DE JULHO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS,** como Coordenador da sala do empreendedor, designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.105.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) onde o servidor se ausentará nos dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, para participar de um evento " MISSÃO TÉCNICA SALAS DO EMPREENDENDOR DIAMANTE 2025" em BELO HORIZONTE -MG.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3546D001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NATALIA MENDONÇA DA SILVA,** como Coordenadora, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.433.9##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 04 de agosto de 2026, para participar de um evento " IV SIMPÓSIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA: O CAMINHO DA INTEGRAÇÃO E ACOLHIDA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS " em Maceió -AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 30 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3420BDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de CURSOS E CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **João Pedro Gomes dos Santos**, CPF nº 143.###.###-97 e **matrícula nº304313236** Gestor representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – **Rogério Henrique de Souza Pacheco**, CPF nº 870.###.###-53 e **matrícula nº 304304713** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rogério Henrique de Souza Pacheco**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **João Pedro Gomes dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:571E4217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E

TELEFONE exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Gyltemberg Francisco Feitosa**, CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304305233** - Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Ingred Maria Santos Duarte**, CPF nº ###.428.1##-## e **matrícula nº 304311587**- Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
III – **Taíse Martins da Silva**, CPF nº ###.810.7##-## e **matrícula nº 304304931**- Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco Feitosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Ingred Maria Santos Duarte**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3EE60A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **REINALDO MOURA SANTOS,** como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,000 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 800,00, onde o servidor se ausentará nos dias 04 e 21 de agosto de 2026, a serviço do Município, onde deslocará para Recife/PE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 03 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:44616831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026/PE

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **JK LICITAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 45.732.713/0001-82

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total registrado: **R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).**

Firmado em: 31/07/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Lucas Farias dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7EDC5B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA Nº 10

O Município de Traipu/AL, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de agosto de 2026 até o dia 06 de agosto de 2026, para fins de **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de segurança eletrônica e infraestrutura de rede, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21**, estabelecidas no Termo de Referência deste processo.

Valor Estimado da Contratação: **R$ 63.939,19 (sessenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).**

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação pelo e-mail setordecompras.traipu@gmail.com, através do Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas entre as datas acima mencionadas das 08h00min as 17h00min ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Traipu/AL, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4F78111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA Nº 11

O Município de Traipu/AL, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 04 de agosto de 2026 até o dia 06 de agosto de 2026, para fins de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de videomonitoramento e controle de acesso, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21**, estabelecidas no Termo de Referência deste processo.
Valor Estimado da Contratação: **R$ 64.140,69 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos).**

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação pelo e-mail setordecompras.traipu@gmail.com, através do Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas entre as datas acima mencionadas das 08h00min as 17h00min ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Traipu/AL, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:00D3AA4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 021/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Na aquisição de material permanente para secretaria de administração para o Município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação **n°. 021/2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso]**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	BIRÔ - Mesa para escritório, tipo birô, Em MDF e estrutura em aço inox ou metalon, com 02 gavetas com chaves, 05altura mínima de 0,80 m máxima 0,85m x Largura 1,50m - 1,70m x Profundidade 0,75m - 0,80m. Cor cinza ou a escolha do contratante. Qualidade equivalente à descrição ou superior.	UND.	3		
02	MESA PARA REUNIÃO COM 6 CADEIRAS. Conjunto Mesa de madeira oval ou quadrada, acompanhada com, no mínimo, 06 cadeiras (máximo 08 cadeiras), estrutura de madeira maciça de primeira qualidade, tampo de madeira laminada (Ou Opção Com Fórmica) Com Encabeçamento De Madeira Maciça. Acabamento Final Com Verniz Poliuretano De Alta Resistência. Cor marrom ou a escolha do contratante, Medidas entre 1,50 e 1,80 m x 0,70m e 1m), Com Cadeira De Madeira: Estrutura De Madeira Maciça Tauari, Encosto Anatômico De Madeira, Assento Estofado Com Espuma, Revestido Com Couro Sintético Corano, Facto Ou Couríssimo. Acabamento Final Com Verniz Poliuretano De Alta Resistência. Cor marrom ou a escolha do contratante. Medidas mínimas: 430mm X 490mm X 960mm (C X L X A). Qualidade equivalente à descrição ou superior.	UND.	1		
03	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS E FORNO AUTOLIMPANTE: Fogão 4 bocas, especificações: Com 4 (queimadores) queimadores, com pelo menos um deles mais forte (3 kW); Acendimento automático; Forno autolimpante; Cor: Inox ou preto; Capacidade do forno: mínima de 61,4 litros e máxima de 82,6 litros; Válvula de segurança para acendimento do forno; Prateleiras deslizantes do forno, com pelo menos uma prateleira auto deslizante; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A , selo CONPET, nos queimadores de mesa e no forno; Voltagem: bivolt (110 / 220 V); com luz de forno.	UND.	1		
04	LONGUARINA COM 3 LUGARES COM ESTOFADOS. Longarina de 03 Lugares com espuma injetada de alta densidade, Largura Assento: 43 cm, Profundidade Assento: 30 cm Altura Total: 83 cm Largura Total: 155 cm Profundidade: 55 cm Estrutura Aço Carbono Coluna Dupla 50 x 30 mm Pintura Eletrostática a pó Peso Aproximado: 18 kg Peso recomendado: 120 kg por assento Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	UND.	2		
05	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA GARRAFÃO 20 LITROS 220V: Bebedouro para garrafão, material plástico, com capacidade mínima de refrigeração de 3,5 litros/horas, tipo elétrico de mesa, capacidade 20 l, voltagem 110/220 v, cor branca, 02 torneiras desmontáveis água natural/gelada, bandeja removível, com termostato com níveis de temperatura, aço inox ou na cor branca, garantia mínima de 12 meses.	UND.	1		
06	Computador completo, CPU:(Processador i5 11400f - Frequência: 2.60 Ghz)	UND.	2		

	(Memória Ram 8GB 2666Mhz DDR4) (SSD: 240GB) (Fonte REAL 500W - 110/220V - BIVOLT Acompanha cabo de força) Monitor:(Monitor 19.5" LED HD - HDMI, 2ms, resolução máxima: 1366 x 768) mouse e teclado.				
07	Armário Baixo 40 mm Armário tipo - balcão baixo; Com 02 portas; com 01 prateleira interna; com chave; Combinação de duas cores: madeira e preto sempre/branco gelo; Tamanho padrão de linha; Dados técnicos; Produto em MDP (Medium Density Plannel) - matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material; Linha de engrossamento de 40mm nos tampos e borda de 1mm; Fixação através de sistema minifix; Padrões de tamanho (larg. x prof. x alt.): 800mm x 450mm x 730mm; peso: 26 kg	UND.	1		
08	Cadeira de escritório secretária em base palito fixa preta com estofado de tecido, 50cm x 80cm x 40cm, capacidade de até 120kg	UND.	3		
09	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA	UND.	3		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **05 de agosto de 2026** a **11 de agosto de 2026.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:644FAC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 022/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a fabricação de 01 (uma) escultura sacra do Sagrado Coração de Jesus para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. **022/2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Confecção de busto estatuário, com altura Mínimo de 3,00 metros (da base ao	UND.	1		

	topo da cabeça ou auréola), e Peso Estimado: Aproximadamente 120 kg a 180, confeccionada em resina acrílica de alta densidade com reforço estrutural interno de aço. A peça será adaptada para ambiente externo (intempéries e proteção UV) e contará com aplicação de olhos de vidro realistas.				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
Razão Social
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **05 de agosto de 2026** a **11 de agosto de 2026.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:EC6C42A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições e prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026,** atendendo a Lei 14.399/2022, (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO

Banda Fanfarra (01 vaga)

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	008.826.***-39	JOSÉ SEVERINO GOMES DOS SANTOS	91,00	**SELECIONADO**

Grupos Culturais + 20 componentes (03 vagas)

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	081.982.***-66	LUAN SILVA PACHECO	92,00	**SELECIONADO**
2	814.877.***-04	ELI DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	90,66	**SELECIONADO**
3	074.264.***-09	JANYNE MARIA TAVARES BENTO	87,66	**SELECIONADO**

Grupos Culturais – até 20 Componentes (01 vaga)

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	041.057.***-71	CLAUDEMIR GOMES DO NASCIMENTO	91,33	**SELECIONADO**
2	087.022.***-59	ALINE DE OLIVEIRA LAMENHA	76,66	SUPLENTE

Artista Individual (28 vagas)

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
01	550.590.***-04	MARILI CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE SOUZA	88,66	**SELECIONADO**
02	133.618.***-62	ROSENILDO SILVA MAGALHÃES FILHO	86,66	**SELECIONADO**
03	073.790.***-62	CLEONTE DE FRANÇA AMÂNCIO	85,33	**SELECIONADO**
04	126.745.***-23	MARIA CLAUDIA DA SILVA ALVES	85,33	**SELECIONADO**
05	111.644.***-37	KEYLA DA SILVA BACHOT	81,66	**SELECIONADO**
06	095.280.***-07	BENIELSON ALISSON DOS SANTOS	81,33	**SELECIONADO**
07	122.620.***-12	RAYSSA KAREN SANTOS DE LIMA	81,33	**SELECIONADO**
08	109.810.***-64	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	81,00	**SELECIONADO**
09	044.364.***-92	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	80,00	**SELECIONADO**
10	604.967.***-04	CARLOS JOSÉ PEREIRA DE LIMA	78,00	**SELECIONADO**
11	529.974.***-87	AUDENILSON DA SILVA SANTOS	77,00	**SELECIONADO**
12	076.199.***-51	JADIENE MESQUITA DOS SANTOS	77,00	**SELECIONADO**
13	083.756.***-85	WELLINGTON CICERO DA SILVA	77,00	**SELECIONADO**
14	031.286.***-10	ELONEIS DE LIMA ATAIDE SILVA	75,33	**SELECIONADO**
15	121.647.***-16	ESTEVÃO VICENTE DOS SANTOS	74,66	**SELECIONADO**
16	102.739.***-19	IBIS SALOMAO MOREIRA CARDOSO	73,66	**SELECIONADO**
17	107.492.***-66	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	72,00	**SELECIONADO**
18	123.171.***-17	ANTÔNIO PETRUCIO DOS SANTOS	70,66	**SELECIONADO**
19	153.543.***-37	LUAN SILVA DE SOUZA	70,00	**SELECIONADO**
20	044.542.***-37	EDMILSON DA SILVA	69,33	**SELECIONADO**
21	117.194.***-01	WILLIAN LUCIANO DOS SANTOS	69,33	**SELECIONADO**
22	100.972.***-97	ESDRAS VICENTE SILVA DOS SANTOS	69,00	**SELECIONADO**
23	055.153.***-36	ESTEVÃO GOMES LINS	68,66	**SELECIONADO**
24	104.277.***-25	LUCIANO ANTONIO DA SILVA FREITAS	68,66	**SELECIONADO**
25	090.509.***-52	GENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	68,33	**SELECIONADO**
26	117.901.***-12	SILVIA MARIA GOMES DA SILVA	68,33	**SELECIONADO**
27	125.731.***-51	EDUARDO JOAQUIM DOS SANTOS	67,00	**SELECIONADO**
28	095.898.***-96	EDVALDO VENÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	66,33	**SELECIONADO**
29	112.416.***-03	FERNANDO ADEMAKSON TAVARES ALVES	66,00	**SUPLENTE**
30	025.255.***-80	HELENO SILVA	65,00	**SUPLENTE**
31	036.870.***-80	JOSÉ NILTON DOS SANTOS SILVA	64,00	SUPLENTE
32	065.237.***-30	CICERO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	63,66	SUPLENTE
33	121.589.***-40	ESTEVERSON VICENTE SILVA DOS SANTOS	63,66	SUPLENTE
34	121.813.***-46	LAVINYA SANDY OLIVEIRA DA SILVA	63,66	SUPLENTE
35	096.531.***-73	LUIZ CARLOS NEVES	63,00	SUPLENTE
36	034.917.***-88	GINALDO DOS SANTOS	62,66	SUPLENTE
37	116.856.***-60	JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	62,33	SUPLENTE
38	150.500.***-60	ALINE MARIA DA SILVA	62,00	SUPLENTE
39	049.777.***-54	WELLINGTON LIMA DA SILVA	62,00	SUPLENTE
40	139.034.***-48	MÉRCIA PIEDADE NASCIMENTO DOS SANTOS	61,66	SUPLENTE
41	097.695.***-47	IVANIO FLORES OLIVEIRA	61,33	SUPLENTE
42	090.875.***-00	KLEBESON DOS SANTOS	61,33	SUPLENTE
43	127.495.***-86	LAVINIA DE LIMA ATAIDE SILVA	61,00	SUPLENTE
44	100.994.***-44	MARCOS SILVA DOS SANTOS	61,00	SUPLENTE
45	087.683.***-08	ADERLAN WALLISON SANTOS DE OLIVEIRA	60,66	SUPLENTE
46	084.891.***-82	LILIANE DOS SANTOS SILVA	60,66	SUPLENTE
47	055.026.***-09	NIEDJA MARIA SILVA DOS SANTOS	60,33	SUPLENTE
48	108.300.***-56	IVANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	60,33	SUPLENTE
49	044.650.***-20	RONALDO FÉLIX DA SILVA	60,33	SUPLENTE
50	153.631.***-94	JAYRON DUELSON SILVA DOS SANTOS	60,00	SUPLENTE
51	814.874.***-68	ROSEANE FEITOSA ROCHA MARQUES	60,00	SUPLENTE
52	620.550.***-20	EDSON RODRIGUES DA SILVA	59,66	SUPLENTE
53	138.977.***-77	LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA	59,66	SUPLENTE
54	064.501.***-54	MARCELO PEREIRA DA SILVA	59,66	SUPLENTE
55	130.961.***-86	JOSÉ WILLAMES FERREIRA DA SILVA	59,33	SUPLENTE
56	022.091.***-85	MARIO JORGE DOS SANTOS	57,66	SUPLENTE

Banda Local / Trio (11 vagas)

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	095.898.***-96	EDVALDO VENÂNCIO DE SOUZA JUNIOR	80,00	**SELECIONADO**
2	117.194.***-01	WILLIAN LUCIANO DOS SANTOS	79,00	**SELECIONADO**
3	031.286.***-10	ELONEIS DE LIMA ATAIDE	78,66	**SELECIONADO**
4	47.466.***/0001-38	PRESENÇA E GLÓRIA	78,00	**SELECIONADO**
5	604.967.***-04	CARLOS JOSE PEREIRA DE LIMA	77,66	**SELECIONADO**
6	076.199.***-51	JADIENE MESQUITA DOS SANTOS	77,33	**SELECIONADO**
7	073.790.***-52	CLEONTE DE FRANÇA AMÂNCIO	77,33	**SELECIONADO**
8	083.756.***-85	WELLINGTON CICERO DA SILVA	76,66	**SELECIONADO**
9	044.542.***-37	EDMILSON DA SILVA	76,33	**SELECIONADO**
10	044.364.***-92	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	76,33	**SELECIONADO**
11	086.815.***-58	ADEILTON SANTOS DO NASCIMENTO	74,66	**SELECIONADO**

Palhoção Junino (06 vagas)

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	073.932.***-73	JOSÉ ADEILTON LIMA DOS SANTOS	89,00	**SELECIONADO**
2	053.525.***-18	JAELSON ANDRADE DOS SANTOS	87,33	**SELECIONADO**
3	128.519.***-05	MARIA ELIS SANTOS PEREIRA	86,33	**SELECIONADO**
4	128.746.***-30	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	86,00	**SELECIONADO**
5	131.672.***-77	JOSÉ LUCAS SILVA DOS SANTOS	85,66	**SELECIONADO**
6	049.899.***-85	MARCIO SILVA DE MELO	85,33	**SELECIONADO**
7	010.983.***-20	SILVANA MARIA DA SILVA SOARES	78,00	SUPLENTE
8	096.408.***-50	NAILSON VALDEMAR DA SILVA JUNIOR	75,33	SUPLENTE
9	044.157.***-73	GENILTON SANTOS DO NASCIMENTO	74,33	SUPLENTE

Organização de Eventos de Rua (01 vagas)

ITEM	Nº CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	50.928.***/0001-80	AD SERVIÇOS E CONSULTORIA	97,00	**SELECIONADO**
2	034.338.***-41	DANIELLE MARIA OLIVEIRA	82,00	SUPLENTE
3	091.037.***-19	ETIENE DA SILVA CAEL	77,33	SUPLENTE
4	986.195.***-87	JOSÉ WELLINGTON MENDES LINS	76,00	SUPLENTE

Art. 1º As vagas não preenchidas foram convocadas os suplentes por meio de remanejo dos recursos entre as categorias. Se ainda, assim, houver vagas não preenchidas, poderão ser objeto de novo chamamento público.

Art. 2º Todos os proponentes contemplados receberão os aportes financeiros em contas bancárias previamente especificadas durante o processo de habilitação documental. A responsabilidade pelo correto envio dos dados, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

São Luís do Quitunde, 03 de agosto de 2026.

EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Seleção

Ratifica-se

DERLANE MALTA DE LIRA SOUSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:BDEBCEE6

